



## DECRETO Nº 2.604, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS ARTS 2º E 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.586, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a necessidade de adequar o Decreto afim de atender disposições do art. 146 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapecerica da Serra),

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o disposto no *caput* do art. 2º do Decreto nº 2.586, de 24 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica terminantemente proibido a prestação de serviços extraordinários bem como o consequente pagamento de horas extras, no âmbito do serviço público municipal, sendo que para casos de serviços inadiáveis e situações de excepcionalidade e/ou emergenciais devidamente justificadas, fica criado e regulamentado o Banco de Horas, conforme disposto neste Decreto.” (NR)

**Art. 2º** Fica alterado o disposto na alínea I do § 1º art. 2º do Decreto nº 2.586/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – as horas executadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por uma hora e meia de folga, observadas a jornada semanal do cargo de concurso.” (NR)

**Art. 3º** Fica alterado o disposto no *caput* do art. 6º do Decreto nº 2.586/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Em caso de exoneração ou rescisão do Contrato de Trabalho, as horas constantes do Banco de Horas serão convertidas em pecúnia com acréscimo de cinquenta por cento para horas executadas de segunda a sábado e cem por cento para as horas executadas aos domingos e feriados.” (NR)

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a 1º de julho de 2016.

Itapecerica da Serra, 15 de agosto de 2016

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**RODRIGO PIRES CORSINI**  
Secretário Municipal de Administração

## EDITAL Nº 042/2016 - D.R.H.

### PROGRAMA EMERGENCIAL nº 002/15

#### PRORROGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e ainda atendendo ao parágrafo 1º, do art. 3º, da Lei Municipal 1.822/2007,

**PRORROGA** a partir desta data, por mais 12 (doze) meses, a BOLSA QUALIFICAÇÃO MENSAL e demais benefícios, dos bolsistas do Programa Emergencial de Trabalho e Cidadania nº 002/15.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## LEI Nº 2.542, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

(Projeto de Lei nº 1211/16 de autoria do Vereador Hércules de Souza)

### INSTITUI A EXPOSIÇÃO E FEIRA DE FLORES E PLANTAS NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Exposição e Feira de Flores e Plantas no Município de Itapecerica da Serra, que se realizará anualmente no último final de semana de outubro, no Parque Ecológico da Represinha, localizado na Estrada da Represinha, nº 1405 no Jardim Sampaio.

**Art. 2º** O Poder Executivo promoverá a “Exposição e Feira de Flores e Plantas”, mediante a organização do evento apresentando atividades conexas ou correlatas a Educação Ambiental, estimulando a participação de todos os munícipes.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica da Serra, 10 de agosto de 2016

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

**REGINALDO MAGAR**  
Secretário Municipal de Turismo

## PORTARIA Nº 923/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

**AUTORIZA** a funcionária Sra. KARINA MEDES CUNHA BUENO, Assistente Administrativo, para substituir a Sra. REGIANE SOARES DA SILVA, designada na função gratificada de Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 01 a 15 de agosto de 2016.

Itapecerica da Serra, 25 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 924/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

**AUTORIZA** a funcionária Sra. ADRIANA GONÇALVES DA LUZ, Caixa, para substituir o Sr. RENAN ESTEFANO ALVES, designado na função gratificada de Chefe de Serviço, em virtude de seu afastamento por férias no período de 01 a 30 de agosto de 2016.

Itapecerica da Serra, 25 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 925/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**INCLUI** a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. CLAUDIA CRISTINA LISSONI DA SILVA, Supervisor de Ensino, na Portaria nº 1587/2014, que nomeou a Comissão que deverá Organizar e Coordenar o **PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA**, em todas as suas fases.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 926/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

**AUTORIZA** a funcionária Sra. GRACINA DOMINGUES PEREIRA MENEZES, Faxineira, para substituir a Sra. VALDETE RODRIGUES DIAS, designada na função gratificada de Chefe de Seção, em virtude de seu afastamento por férias no período de 01 a 30 de agosto 2016.

Itapecerica da Serra, 25 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 927/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

**FAZ SABER** que autorizou a funcionária Sra. CATIA SILENE PEREIRA LIMA, Auxiliar Administrativo, para substituir o Sr. ANTONIO DE MORAES, Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 04 de julho a 02 de agosto 2016.

Itapecerica da Serra, 25 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 928/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar até 31 de dezembro de 2016, a Portaria nº 141/2016, que nomeou a COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS PAGOS E REPASSADOS PELA PREFEITURA, NO EXERCÍCIO DE 2015, ÀS ENTIDADES CONVENIADAS.

**Art. 2º** Substituir a partir de 28 de julho de 2016, a Sra. CLAUDIA CRISTINA LISSONI DA SILVA, pela Sra. CLAUDIA APARECIDA DE QUEIROZ PISANESCHI na Portaria nº 141/2016.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 929/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**LOTA** a partir de 01 de agosto de 2016, o funcionário, Sr. KAIC PEREIRA LIMA, Assessor de Departamento, no Departamento de Programas e Projetos - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 930/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

**FAZ SABER** que autorizou a servidora Sra. NANCY MAKI MASSUDA, designada na função gratificada de Chefe de Serviço, para substituir a Sra. VANESSA CRISTINA MOURA DA COSTA, designada na função gratificada de Chefe de Divisão, em virtude de seu afastamento por férias no período de 11 a 25 de julho de 2016.

Itapecerica da Serra, 27 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 931/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo nº 20/2014, instaurado pela Portaria 536 datada em 09 de maio de 2014,

**RESOLVE** aplicar ADVERTÊNCIA ao servidor Sr. EDUARDO CASTRO DIAS, Borracheiro, em face do exposto nos autos do referido processo.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 932/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo nº 18/2015, instaurado pela Portaria 2047 datada em 24 de agosto de 2015,

**RESOLVE** aplicar ADVERTÊNCIA ao servidor Sr. WILLIAM ALEXANDRE DA COSTA ROCHA, Professor (P3), em face do exposto nos autos do referido processo.

Itapecerica da Serra (SP), 28 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 934/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 24405/2016-S.A.D.R.H.,

**FAZ SABER** que concedeu a servidora, Sra. JESSICA CORDEIRO DOS ANJOS, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 18 de julho a 14 de novembro de 2016.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 937/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 24193/2016-S.A.D.R.H.,

**FAZ SABER** que concedeu ao servidor, Sr. DIOGO JOSE LIMA, Licença Paternidade, compreendida no período de 12 a 16 de julho de 2016.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**Imprensa Oficial** | Itapecerica da Serra  
Expediente: \_\_\_\_\_  
Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra

**Prefeito:** Amarildo Gonçalves - Chuvisco  
**Vice-Prefeita:** Regina Corsini

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia  
Departamento de Comunicação Social

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135, Parque Paraíso  
Telefone: 4668-9390  
E-mail: imprensa.official@itapecerica.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 940/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 24487/2016,

**PRORROGA** até 22 de outubro de 2016, a LICENÇA GESTANTE da servidora, Sra. DANIELLE MORAES RIBEIRO SANTANA.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 941/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que nomeou a partir de 01 de junho de 2016, a Sra. JANE MARIA TEODORO DE ALMEIDA, Assessor Técnico, como Presidente nas Portarias nºs 050/2014 e 1487/2015.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 942/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Processo nº 7721/2015 – MPA, datado em 25 de maio de 2015,

**NOMEIA** os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 943/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

**DESIGNA** a funcionária, Sra. MARCIA LIDIANE LIRANCO, Professor (P2), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 01 de agosto à 30 de setembro de 2016.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 933/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ações conjuntas no empreendimento do Jardim Horizonte Azul para que seja concretizada a entrega definitiva das Unidades à população envolvida;

**RESOLVE**

Interromper o usufruto das férias dos servidores abaixo relacionados a saber:

Matricula	Nome	Período de interrupção
071480	Maria Salete Gonçalves da Silva	17/07/2016
071341	Nildomira Ramos dos Santos	17/07/2016
071722	Thais Aparecida Amancio Dos Santos	17/07 a 25/07/2016

Itapecerica da Serra (SP), 28 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 935/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
012899	ADRIANA ROSA CRISTO DIAS	28/06 a 26/08/2016
010884	MARCIA RODRIGUES DE ARRUDA FERES	29/06 a 30/07/2016
012110	VANESSA CRISTINA GALDINO LEAL	20/07 a 24/07/2016
10151	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MELLO	06/07 a 10/07/2016
012110	VANESSA CRISTINA GALDINO LEAL	26/07 a 29/07/2016
012355	WINICIUS DA CRUZ	09/07 a 06/10/2016

Itapecerica da Serra (SP), 29 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 936/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que PRORROGOU a Licença Para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Data do Término
011848	ABEILZA PASSO SENA FERREIRA	01/08/2016
008326	ALEXANDRE BATISTA MENDES	30/07/2016
012736	CARLA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	29/07/2016
009112	CASSIO KELDZ VERGUEIRO	13/09/2016
009844	DANIELLE OLAVIA DE MELO MUNIZ	26/07/2016
012647	JOSE DE CARVALHO ARAUJO JUNIOR	21/09/2016
012131	KELLI CRISTINA MACARELI FERREIRA	07/09/2016
006925	LEIZA DA SILVA MONTEIRO ALVES	31/08/2016
012060	RENATO SILVA DE ALMEIDA	29/08/2016
011056	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA ANDRADE ROSA	29/08/2016
011354	RUD LARA GONCALVES BORBA	12/08/2016
012878	SERGIO RODRIGO SILVA	30/07/2016

Itapecerica da Serra (SP), 29 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 938/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
001661	ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO	10/07 a 23/07/2016
010870	QUELLI ROBERTA DE ASSIS MARQUES	24/07 a 06/08/2016

Itapecerica da Serra (SP), 29 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### “AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - EDITAL Nº 048/2015

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Escolares na forma de Kit

Kit Material Escolar Educação Infantil, com valor unitário de R\$ 175,00;  
 Kit Material Escolar 1º Ano, com valor unitário de R\$ 186,00;  
 Kit Material Escolar 2º e 3º Ano, com valor unitário de R\$ 229,00;  
 Kit Material Escolar 4º e 5º Ano, com valor unitário de R\$ 195,00;  
 Kit Material Escolar – Fundamental EJA, com valor unitário de R\$ 193,00  
 Kit Material Escolar – Fundamental Educação Especial, com valor unitário de R\$ 179,00.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 - EDITAL Nº 049/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pedra, Derivados e Areia

01 – Pedra Britada nº 01, com valor unitário de R\$ 48,50/Ton.;  
 02 – Pedra em pó Limpo, com valor unitário de R\$ 35,15/Ton.  
 03 – Pedra Bica Preparada com Pedra nº 03, com valor unitário de R\$ 42,50/Ton.;  
 04 – Pedra Britada nº 03, com valor unitário de R\$ 48,50/Ton.;  
 05 – Pedra de Brita Graduada, com valor unitário de R\$ 42,50/Ton.;  
 06 – Pedra Rachão Primário, com valor unitário de R\$ 47,50/Ton. ;  
 07 – Areia Média, com valor unitário de R\$ 74,00/m3.  
 08 – Pedra Britada nº 02, com valor unitário de R\$ 48,00/Ton.  
 09 – Pedrisco Limpo, com valor unitário de R\$ 50,45

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 - EDITAL Nº 051/2015

Objeto: Registro de Preços para Serviços de Agenciamento Sistematizado de Viagens Corporativas

01: Taxa de Agenciamento Sistematizado de Viagens Corporativas Nacionais, com valor unitário de R\$ 20,00

02: Taxa de Agenciamento Sistematizado de Viagens Corporativas Internacionais, com valor unitário de R\$ 20,00.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - EDITAL Nº 009/2016

Objeto: Registro de Preços para Coleta e Transporte de Líquidos Percolados  
 01 – item único, com valor unitário de R\$ 294,00/m3.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 - EDITAL Nº 021/2016

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas  
 item: 01- Cesta Básica Embalada em saco plástico resistente, com valor unitário de R\$ 52,38/un.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 - EDITAL Nº 024/2016

Objeto: Registro de Preços para Locação de Caminhões, Máquinas Pesadas e Equipamentos

item 01 - CAMINHÃO basculante caçamba 5 m³, com valor unitário de R\$ 95,00/hora (equipamento com operador); item 02 - CAMINHÃO basculante caçamba 6 m³, com valor unitário de R\$ 128,00/hora (equipamento com operador); item 03 - CAMINHÃO BASCULANTE caçamba 8 m³, com valor unitário de R\$ 156,00/hora (equipamento com operador); item 04 - CAMINHÃO TIPO TRUCADO basculante caçamba 12 m³, com valor unitário de R\$ 142,00/hora (equipamento com operador); item 05 - CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA 7,6 t, com valor unitário de R\$ 81,00/hora (equipamento com operador); item 06 - CAMINHÃO TIPO TRUCADO CARROCERIA DE MADEIRA, carroceria 5,8 m., com valor unitário de R\$ 122,00/hora (equipamento com operador); item 07 - CAMINHÃO 3/4 com CARROCERIA DE MADEIRA, com valor unitário de R\$ 66,00/hora (equipamento com operador); item 08 - CAMINHÃO BAÚ, 3/4, diesel, potência 145HP, com valor unitário de R\$ 63,00/hora (equipamento com operador); item 09 - CAMINHÃO MUNCK, potência de 177 HP, com valor unitário de R\$ 110,00/hora (equipamento com operador); item 10 CAMINHÃO PIPA, diesel, potência 160 HP (119 kW), capacidade 8000 lts, com valor unitário de R\$ 80,00/hora (equipamento com operador); item 11 - CAMINHÃO PIPA, capacidade 10000 litros, com valor unitário de R\$ 135,00/hora (equipamento com operador); item 12 - CONJUNTO DE CAMINHÃO TRUCADO com PLATAFORMA AUTO SOCORRO, com valor unitário de R\$ 210,00/hora (equipamento com operador); item 13 - CONJUNTO DE CAMINHÃO TRUCADO com PLATAFORMA FIXA, com valor unitário de R\$ 175,00/hora (equipamento com operador); item 14 - CONJUNTO DE CAVALO mecânico, potência 320 HP, com valor unitário de R\$ 235,00/hora (equipamento com operador); item 15 -CAMINHÃO TRUCADO COM SUSPENSOR, EQUIPADO DE COMBINADO DE VÁCUO E ALTA PRESSÃO, com valor unitário de R\$ 172,00/hora (equipamento com operador); item 16 -CAMINHÃO TIPO TRUCADO para reposição de pavimento asfáltico, com valor unitário de R\$ 185,00/hora (equipamento com operador); item 17 -CAMINHÃO COMBOIO 170HP, com valor unitário de R\$ 164,00/hora (equipamento com operador); item 18 - MOTONIVELADORA sobre pneus potência 125 HP, com valor unitário de R\$ 209,00 (equipamento com operador); item 19 - MOTONIVELADORA sobre pneus, potência 140 HP, com valor unitário de R\$ 223,00/hora (equipamento com operador); item 20 - PÁ-CARREGADEIRA sobre pneus, potência 155 HP, com valor unitário de R\$ 178,00/hora (equipamento com operador); item 21 - MOTONIVELADORA sobre pneus, potência 200 HP, com valor unitário de R\$ 232,00/hora (equipamento com operador); item 22 - PÁ-CARREGADEIRA sobre pneus, diesel, peso operacional 15/18 ton., com valor unitário de R\$ 222,00/hora (equipamento com operador); item 23 - TRATOR de lâmina sobre esteiras, potência 70/100 HP, com valor unitário de R\$ 199,00/hora (equipamento com operador); item 24 - TRATOR de lâmina sobre esteiras potência 120/150 HP, com valor unitário de R\$ 230,00/hora (equipamento com operador); item 25 - TRATOR de lâmina sobre esteiras potência 185/310 HP., com valor unitário de R\$ 232,00/hora (equipamento com operador); item 26 -

CAMINHÃO basculante fora-de-estrada, diesel, potência 311 HP, com valor unitário de R\$ 199,00/hora (equipamento com operador); item 27 - CONJUNTO DE CAVALO mecânico, potência 400 HP, com valor unitário de R\$ 224,00/hora (equipamento com operador); item 28 MOTOSCRAPER capacidade de 15 m³, com valor unitário de R\$ 195,00/hora (equipamento com operador); item 29 - VIBROACABADORA esteiras/pneus, potência 200/500 HP, com valor unitário de R\$ 197,00/hora (equipamento com operador) ; item 30 - ROLO compactador vibratório, potência 130 HP, com valor unitário de R\$ 105,00/hora (equipamento com operador); item 31 - ROLO compactador autopropelido vibratório com pneus de tração, potência 80 HP, com valor unitário de R\$ 108,00/hora (equipamento com operador); item 32 - ROLO compactador Vibratório de um cilindro, motor diesel, 110 hp., com valor unitário de R\$ 109,00/hora (equipamento com operador); item 33 - ROLO compactador autopropelido vibratório com pneus de tração, cilindro liso em aço, COM KIT DE CINTA PATAS EM DUAS PEÇAS, com valor unitário de R\$ 129,00/hora (equipamento com operador); item 34 - ROLO compactador autopropelido vibratório tipo tandem, com valor unitário de R\$ 66,00/hora (equipamento com operador); item 35 - ROLO compactador de pneus, diesel, potência 100HP, com valor unitário de R\$ 98,00/hora (equipamento com operador); item 36 -FRESADORA DE ASFALTO, potência 170HP., com valor unitário de R\$ 296,00/hora (equipamento com operador); item 37 - CAMINHÃO espargidor com bomba, potência 170 HP, com valor unitário de R\$ 117,00 (equipamento com operador); item 38 - MINI CARREGADEIRA potência 49 HP, com valor unitário de R\$ 135,00/hora (equipamento com operador); item 39 - CARREGADEIRA COMPACTA, potência 61 HP, com valor unitário de R\$ 135,00/hora (equipamento com operador); item 40 - MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potência 33 HP, com valor unitário de R\$ 135,00/hora; 41 MINI ESCAVADEIRA COMPACTA HIDRAULICA, 27 HP, com valor unitário de R\$ 135,00/hora (equipamento com operador); item 42 - VASSOURA recolhadora de 60 polegadas, a ser acoplada em CARREGADEIRA COMPACTA, potência 61 HP, com valor unitário de R\$ 135,00/hora (equipamento com operador); item 43 - CAPINADEIRA, similar ZE 055, a ser acoplada em CARREGADEIRA COMPACTA, potência 61 HP, com valor unitário de R\$ 39,00/hora (equipamento); item 44 - GARFO PALLETS EM CHASSI, a ser acoplada em CARREGADEIRA COMPACTA, potência 61 HP, com valor unitário de R\$ 23,40/hora (equipamento); item 45 - PERFURATRIZ, similar a E30 E CONJUNTO DE BROCAS DE 15 E 20 CM, E EXTENSÃO PROLONGADORA, a ser acoplada em CARREGADEIRA COMPACTA, potência 61 HP, com valor unitário de R\$ 23,40/hora (equipamento); item 46 - PICADOR-TRITURADOR DE GALHOS, capacidade de trituração até diâmetro de 8" (20cm), motor 28HP, com valor unitário de R\$ 23,40/hora (equipamento); item 47 - TRATOR TIPO AGRICOLA 4x4, motor diesel, potencia minima de 75HP., com valor unitário de R\$ 46,80/hora (equipamento); item 48 - ROÇADEIRA, transmissão direta, 1,60 metros, modelo similar RDU, a ser acoplada TRATOR TIPO AGRICOLA

4x4, motor diesel, potencia minima de 75HP., com valor unitário de R\$ 19,50/hora (equipamento); item 49 - ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA, modelo similar RHA, LARGURA 1,40 METROS, a ser acoplada TRATOR TIPO AGRICOLA 4x4, potencia minima de 75HP., com valor unitário de R\$ 19,50/hora (equipamento); item 50 - MÁQUINA EXTRUSORA DE GUIAS de perfis contínuos, elétrico start, equipada com motor diesel, Agrale M93, 2500 rpm - 14cv, transmissão redutor K 100 1:40, com valor unitário de R\$ 46,80/hora (equipamento); item 51 - COMPACTADOR de placa vibratória, gasolina, potência 6 HP (4,5 kW), com valor unitário de R\$ 31,20/hora (equipamento); item 52 - COMPACTADOR de PERCUSSÃO, gasolina, potência 3 HP., com valor unitário de R\$ 19,50/hora (equipamento); item 53 - CORTADEIRA DE pavimento, gasolina potencia 13HP, com valor unitário de R\$ 19,50/hora (equipamento) e item 54 - MOTOR SCRAPERS, capacidade de 9/14m3, com valor unitário de R\$ 240,60/hora (equipamento com operador); item 55 - RETROESCAVADEIRA sobre pneus, diesel 4X2, potência 77 HP, com valor unitário de R\$ 96,00/hora (equipamento com operador); item 56 - RETROESCAVADEIRA sobre pneus, 4X4 potência 85 HP, com valor unitário de R\$ 107,00/hora (equipamento com operador); item 57 - RETROESCAVADEIRA sobre pneus potência 78HP - EQUIPADA COM ROMPEDOR 400kg tipo cortador de rocha, com valor unitário de R\$ 109,00/hora (equipamento com operador); item 58 - ESCAVADEIRA hidráulica sobre esteiras, diesel, peso op. 12/14 ton., com valor unitário de R\$ 94,00/hora (equipamento com operador); item 59 -ESCAVADEIRA hidráulica sobre esteiras, diesel - peso op. 16/18 ton., com valor unitário de R\$ 151,00/hora (equipamento com operador); item 60 - ESCAVADEIRA hidráulica sobre esteiras, diesel, potência 138 HP, com valor unitário de R\$ 195,00/hora (equipamento com operador); item 61 - ESCAVADEIRA hidráulica sobre esteiras, diesel, potência 148 HP - EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRAULICO 1600/1800 kg, com valor unitário de R\$ 195,00/hora (equipamento com operador); item 62 - ESCAVADEIRA hidráulica sobre esteiras, diesel, comprimento sobre o solo 3,66 metros, potencia 172 HP a 2000 rpm, LANÇA E BRAÇOS projetados para limpeza de manutenção de canais pluviais, com valor unitário de R\$ 195,00/hora (equipamento com operador)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 - EDITAL Nº 026/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente

item: 01- Concreto Asfáltico Usinado a Quente – CBUQ – Faixa 4 (para entrega), com valor unitário de R\$ 260,00/Ton, item 02- Concreto Asfáltico Usinado a Quente – CBUQ – Faixa 4 (para retirada), com valor unitário de R\$ 245,00/Ton., item 03 - Concreto Asfáltico Usinado a Quente – CBUQ – Faixa 5 (para entrega), com valor unitário de R\$ 260,00/Ton, item 04- Concreto Asfáltico Usinado a Quente – CBUQ – Faixa 5 (para retirada), com valor unitário de R\$ 245,00/Ton.

Itapeverica da Serra, 30 de agosto de 2016.

EDNEIA PREVIATI  
 Diretora  
 Departamento de Suprimentos



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### “AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

#### “RETIFICAÇÃO”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, para conhecimento dos interessados que RETIFICA as publicações constantes no jornal Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra, edição de 30 de março de 2016, página 09, e edição de 30 de junho de 2016, página 56, ficando da seguinte forma:

#### PRESENCIAL Nº 037/2015 - EDITAL Nº 054/2015

● **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de cimento CP 32 50 Kg e Cal

#### Onde se Lê:

04 – Cimento CP-32 50 Kg, com valor unitário de R\$ 29,00/sc.

#### Leia-se:

04 – Cimento CP-32 50 Kg, com valor unitário de R\$ 26,00/sc.

Itapeçerica da Serra, 30 de agosto de 2016.

**EDNÉIA PREVIATI**  
Departamento de Suprimentos

#### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### NATUREZA E FINALIDADE

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e Lei Municipal nº 1.124 de 01 de dezembro de 1999, doravante denominado simplesmente CMAS, é órgão deliberativo, de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social, tendo seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

#### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 2º.** Respeitadas as competências exclusivas da legislação municipal, compete ao CMAS:

- I - definir as prioridades da política de assistência social;
- II - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social;
- III - estabelecer diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- IV - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social;
- V - atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de assistência social;
- VI - aprovar critérios para a programação e execução do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação do seu recurso;
- VII - definir critérios de qualidade, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população pelas

entidades públicas e privadas no Município;

**VIII** - aprovar critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;

**IX** - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

**X** - convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

**XI** - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados à Assistência Social, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas serviços e projetos aprovados.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

#### SEÇÃO I Da Composição

**Art. 3º.** O CMAS será composto por 10 (dez) membros; divididos da seguinte forma: 5 (cinco) membros do Poder Público Municipal e 05 (cinco) membros da Sociedade Civil, sendo:

#### I - Do Poder Público Municipal:

01 representante do órgão de Assistência Social;

01 representante da Secretaria de Educação;

01 representante da Secretaria de Saúde;

01 representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

01 representante da Secretaria de Finanças.

#### II - Da Sociedade Civil:

03 representantes dos prestadores de serviço da área de assistência social, sendo:

- 01 de entidade social de atendimento à criança de 0 a 06 anos;

- 01 de entidade social de atendimento à criança e adolescente de 07 a 18 anos; e

- 01 de entidade social que preste atendimento à família;

01 representante dos profissionais da Área de Assistência Social indicado pelo grupo de entidades sociais, com formação em serviço social, magistério, psicologia ou pedagogia;

01 representante dos usuários, escolhidos entre as entidades patronais da área de Assistência Social, dos segmentos criança e adolescente, pessoa portadora de deficiência, pessoa idosa, família, migrante homem de rua, sindicatos e entidades dos trabalhadores.

**§ 1º** - Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.

**§ 2º** - Cada titular do CMAS terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

**§ 3º** - Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, em regular funcionamento e declaradas de utilidade pública municipal.

**§ 4º** - A soma dos representantes de que tratar o inciso II, do presente artigo não será inferior à metade do total dos membros do CMAS.

**§ 5º** - Os membros do CMAS terão mandato de 02 (dois) anos;

**§ 6º** - O Presidente e o Vice-Presidente do CMAS serão eleitos por seus próprios membros.

**§ 7º** - O (a) Secretário (a) Executivo (a) será indicado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

**Art. 4º.** O Presidente do CMAS será escolhido dentre os seus membros titulares, por voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros titulares do

Conselho, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual prazo.

**Art. 5º.** O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 6º.** A substituição dos membros titulares do CMAS será feita:

I – GOVERNAMENTAL: o conselheiro titular será substituído a qualquer tempo, através de comunicação formal feita ao Presidente do CMAS;

II – SOCIEDADE CIVIL: o conselheiro titular da sociedade civil será substituído a qualquer tempo, pelo suplente já eleito, através de comunicação formal encaminhada ao Presidente do CMAS, que deverá ser referendada por 2/3 (dois terços) dos conselheiros, quando convocada eleição no segmento de origem do conselheiro afastado.

**§ 1º** – perderá sua condição de Conselheiro do CMAS, aquele que deixar de representar entidade com unidade neste Município.

**§ 2º** - os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação das entidades, ou autoridades responsáveis, apresentada ao Prefeito Municipal.

**§ 3º** - Será substituído pelo governo ou pelo suplente da sociedade civil, o membro que renunciar ou não comparecer a (03) três reuniões consecutivas, ou a (5) cinco alternadas, no ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito ao Conselho.

#### SEÇÃO II Do funcionamento

**Art. 7º.** Cada membro do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária.

**Art. 8º.** As decisões do CMAS serão consubstanciadas através de resoluções.

**Art. 9º.** O CMAS terá funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I - o plenário como órgão de deliberação máxima;

II - as sessões plenárias realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros,

**Art. 10.** O Órgão Municipal de Assistência Social será responsável pela execução e gerenciamento financeiro, técnico e administrativo das ações deliberadas pelo CMAS.

**Art. 11.** Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para assistência social, as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social sem embargo de sua condição de membro;

II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos;

III - poderão ser criadas comissões internas, constituídas por membros de universidades, institutos de estudos e pesquisas e outras instituições da área da Assistência Social, para promover estudos, pesquisas e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

**Art. 12.** O CMAS reunir-se-á,

ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de um terço de seus membros, observado, em ambos os casos, o prazo de até sete dias para a realização da reunião, cabendo ao Plenário:

I – deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do CMAS;

II – baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social;

III – aprovar a criação e dissolução de comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazo de duração;

IV – convocar a Conferência Municipal de Assistência Social;

V – eleger o Presidente e o Secretário, escolhendo-os dentre seus membros;

VI – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e os critérios de transferência para as instituições devidamente credenciadas;

VII – apreciar todos os assuntos e matérias de competência do CMAS, inscritos na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e na legislação de assistência social vigente;

**§ 1º** - O Plenário do CMAS instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros;

**§ 2º** - Será facultada aos suplentes dos membros do Conselho a participação nas reuniões, conjuntamente com os titulares, sem direito a voto;

**§ 3º** - Será facultada a presença das Entidades Sociais, com direito a expor nas reuniões as necessidades ou urgências, devidamente documentadas, referentes à prestação da Assistência Social no Município;

**§ 4º** - O Conselheiro suplente será automaticamente chamado a exercer o voto, quando da ausência de um titular;

**§ 5º** - O Plenário será presidido pelo Presidente do CMAS, sendo que, no caso de ausência ou impedimento do mesmo, o Plenário elegerá, entre seus membros, um Presidente para conduzir a reunião;

**§ 6º** - As deliberações serão tomadas por maioria simples, salvo nos casos dispostos neste Regimento Interno;

**§ 7º** - A votação será nominal e cada membro terá direito a um voto;

**§ 8º** - Os votos divergentes poderão ser expressos na Ata de reunião, a pedido do membro que o proferir;

**Art. 13.** Os trabalhos do Plenário terão a seguinte seqüência:

I – verificação de presença e de existência de quorum para instalação do Plenário;

II – leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – aprovação da ordem do dia;

IV – apresentação, discussão e votação das matérias;

V – encerramento.

**§ 1º** - A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:

I – o Presidente dará palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;

II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão; e

III – encerrada a discussão, far-se-á a votação.

**Art. 14.** A ordem do dia, organizada pela Secretaria, será comunicada previamente a todos os conselheiros com antecedência e poderá ser alterada, em caso de urgência ou de relevância, por voto da maioria simples.



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 15.** O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria.

**Art. 16.** A cada reunião será lavrada uma Ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e pelos membros presentes e posteriormente arquivada, sendo que suas deliberações serão publicadas no Jornal Oficial do Município.

**Art. 17.** As datas de realização das reuniões ordinárias do CMAS serão estabelecidas em cronograma, e sua duração será julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora a serem estabelecidas pelos presentes.

**Art. 18.** É facultado ao Presidente e aos conselheiros, solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 19.** Ao Presidente do CMAS – CMAS incumbe:

I – representar judicial e extrajudicialmente o Conselho;

II – convocar e presidir as reuniões do Conselho;

III – submeter a ordem do dia à aprovação do Plenário do Conselho;

IV – tomar parte nas discussões e exercer o direito de voto de qualidade no caso de empate na votação;

V – baixar os atos decorrentes de deliberações do Conselho;

VI – designar os integrantes de Comissões ou Grupos de Trabalho;

VII – delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;

VIII – decidir sobre as questões de ordem.

**Art. 20.** Ao Secretário incumbe:

I – desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades do Núcleo do CMAS;

II – coordenar e dirigir as equipes técnicas e estabelecer os planos de trabalho do Núcleo do CMAS;

III – articular-se com os outros conselhos setoriais e com as comissões e Grupos de Trabalho do CMAS;

IV – executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário;

V – promover os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS, de suas Comissões e Grupos de Trabalho;

VI – expedir atos de convocação de reuniões, por determinação do Presidente;

VII – secretariar as reuniões do Conselho;

VIII – secretariar as reuniões, lavrar as atas;

**Art. 21.** Aos membros do CMAS, incumbe:

I – participar do Plenário e das Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

II – requerer votação de matéria em regime de urgência;

III – propor a criação de comissões ou grupos de trabalho, bem como indicar nomes para as mesmas;

IV – deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas Comissões ou Grupos de Trabalho;

V – apresentar moções ou

proposições sobre assuntos de interesses da Assistência Social;

VI – fornecer todos os dados e informações a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que os julgarem importantes para as deliberações do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;

VII – requisitar aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;

VIII – executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário;

**Art. 22.** Aos coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho incumbe:

I – coordenar reuniões das comissões ou Grupos de Trabalho;

II – assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas Comissões ou Grupos de Trabalho, encaminhando-as ao CMAS;

III – solicitar ao Presidente do CMAS o apoio e recursos necessários ao funcionamento da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho;

IV – prestar contas junto ao Plenário, dos recursos colocados à disposição da Comissão ou grupo de Trabalho;

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 23.** A cobertura e o provimento das despesas com transporte e locomoção, estada e alimentação não serão considerados como remuneração.

**Art. 24.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário do CMAS;

**Art. 25.** O presente Regimento Interno entrará em vigor no dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial do Município, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros;

**Art. 26.** O CMAS criará a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a qual deverá realizar a prestação de contas, tudo em conformidade com as normativas estabelecidas nos diferentes níveis: União, Estado e Município;

**Art. 27.** Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário

**Art. 28.** Todas as deliberações do CMAS serão homologadas pelo Prefeito.

Luís Gustavo Américo da Silva  
Presidente

Itapecerica da Serra, 16 de agosto de 2016

### DECRETO Nº 2.605, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** o Feriado Nacional da Independência do Brasil no dia 7 de setembro de 2016;

**Considerando** que os dias 8 e 9 de setembro de 2016, recairão na quinta-feira e sexta-feira, portanto, intercalados entre o Feriado Nacional e o final de semana;

**Considerando** que o momento é de contenção de despesas e o fechamento das repartições públicas propiciará considerável economia aos cofres públicos municipais, bem como favorecerá um melhor aproveitamento do feriado aos seus servidores,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais os dias **8 e 9 de setembro de 2016**.

**Art. 2º** Não são abrangidas por este Decreto as unidades prestadoras de serviços essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 26 de agosto de 2016

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**RODRIGO PIRES CORSINI**  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Auto de Infração Série AD nº 564 e Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série AF nº 329 à Isaias de Andrade Lustri CPF: 101.788.698-99 em 17/08/2016. Auto de Infração Série AD nº 566 à Maria de Fátima Silva de Oliveira 00630727503 CNPJ: 24.416.100/0001-61 em 17/08/2016. Auto de Infração Série AD nº 567 à Pães e Doces Nova Marilu Ltda. ME CNPJ: 60.356.995/0001-50 em 28/07/2016. Auto de Infração Série AD nº 568 à T. F. Miranda Mercado ME CNPJ: 06.263.725/0001-59 em 29/07/2016. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000332 à Drogaria Santa Clara de Assis Ltda. CNPJ: 13.428.700/0001-23 em 06/06/2016. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000337 à M. R. de Oliveira Drogaria Eireli – EPP CNPJ: 17.649.684/0001-50 em 16/06/2016. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000343 à Drogaria Nova DM Ltda. CNPJ: 05.241.596/0030-70 em 02/08/2016. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000346 à Drogaria Nova DM Ltda. CNPJ: 05.241.596/0030-70 em 15/08/2016. **CANCELAMENTO DE LICENÇA** Funcionamento/Desativação do CEVS Nº 352220806-863-000161-1-0 (Atividade médica ambulatorial restrita a consulta) à Shopping Center Itapecerica da Serra S. A. CNPJ: 03.996.434/0001-81 em 19/08/2016. Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Refrio Armazéns Gerais Ltda. (Unidade II) nº 352220806-562-000010-1-5 (Cantina – serviços de alimentação privativos) em 05/08/2016 Responsável Técnico: Milena de Oliveira Pitaluga (CRN/SP nº 35.688); à Refrio Armazéns Gerais Ltda. (Unidade III) nº 352220806-562-000023-1-3 (Cantina – serviços de alimentação privativos) em 05/08/2016 Responsável Técnico: Milena de Oliveira

Pitaluga (CRN/SP nº 35.688); à Casa de Repouso para Idosos Itapecerica da Serra Ltda. nº 352220806-871-000003-1-0 (Clínicas e residências geriátricas) em 01/03/2016 Responsável Técnico: Rosa Catarina Pereira Soares (CRM/SP nº 51.318); à Elena Ida – ME nº 352220806-472-000077-1-4 (Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes) em 08/08/2016; à Reginaldo Juvino do Nascimento – ME nº 352220806-561-000039-1-3 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 19/08/2016; à Drogasan Drogaria Eireli – EPP nº 352220806-477-000006-1-2 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 23/08/2016 Responsável Técnico: Wellington Liberato de Souza Fernandes (CRF/SP nº 50.465); à Drogaria XV Eireli – EPP nº 352220806-477-000021-1-9 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 23/08/2016 Responsável Técnico: Estefânia Kelly Gonçalves (CRF/SP nº 43.125).

### LEI Nº 2.545, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

(Projeto de Lei nº 1.656/16 de autoria do Executivo)

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 1.832, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 E Nº 2.527, DE 1º DE ABRIL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o disposto no inciso VIII do art. 7º do **Capítulo III – Do Campo de Atuação, da Lei nº 1.832, de 10 de outubro de 2007, acrescido pelo art. 8º da Lei nº 2.527, de 1º de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

“ Art . 7 º .

**VIII – Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – atua no atendimento educacional especializado em jornada de 30 horas semanais, com habilitação específica na Educação Especial, no ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental;” (NR)**

**Art. 2º** Fica alterado o disposto no item “1”, alínea “a”, inciso IV do art. 8º do **Capítulo IV – Das Atribuições dos Cargos, da Lei nº 1.832/07, acrescido pelo art. 10 da Lei nº 2.527/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

“ Art . 8 º

**I V**

**a** )

**1. identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial, seguindo a orientação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;” (NR)**

**Art. 3º** Fica alterado o disposto no item “5”, alínea “f”, inciso IV do art. 8º do **Capítulo IV – Das Atribuições dos Cargos, da Lei nº 1.832/07, acrescido pelo art. 10 da Lei nº 2.527/16, que passa a vigorar com a**



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

seguinte redação:

“ **A r t .** **8 °**  
 .....  
**I V** -  
 .....  
**f** )  
 .....  
 ..... ”

**5. realizar reuniões periódicas com os professores da sala de aula comum e os intérpretes, na qual o aluno está matriculado, para orientações quanto: formas de comunicação/interação com os alunos surdez, de baixa audição ou outros acometimentos auditivos com utilização de estratégias metodológicas alternativas, que viabilizem o acesso ao conhecimento;” (NR)**

**Art. 4º** Fica alterado o disposto no *caput* e no inciso I do art. 16-A do Capítulo VI – Da Jornada de Trabalho da Lei nº 1.832/07, acrescido pelo art. 11 da Lei nº 2.527/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16-A. Os ocupantes do emprego de Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação Especial ficam sujeitos à jornada de 30 horas semanais, das quais:

I - 20 horas semanais dedicadas ao atendimento educacional especializado dos alunos; e

II - ..... ” (NR)

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 23 de agosto de 2016

**AMARILDO GONÇALVES**  
**Prefeito**

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

**JOÃO ANTONIO VALÉRIO**  
**Secretário Municipal de Educação**

**LEI Nº 2.546, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

(Projeto de Lei nº 1.658/16 de autoria do Executivo)

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÕES PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Fundo Municipal de Ações para a Pessoa com Deficiência, que tem por objetivo administrar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa com deficiência e que compreendem, genericamente, aquelas deliberadas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, sendo suas atividades realizadas no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, localizado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135- Centro- CEP 06850-040-Itapeverica da Serra – SP.

**§ 1º** As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de

proteção à pessoa com deficiência, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas.

**§ 2º** Eventualmente, os recursos do Fundo poderão destinar-se à pesquisa, ao estudo, à aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Itapeverica da Serra e à capacitação de recursos humanos, previamente deliberados pelo referido Conselho.

**§ 3º** Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Itapeverica da Serra a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas, desde que haja aplicação necessária para o atendimento à pessoa com deficiência.

**Art. 2º** O Fundo Municipal de Ações para a Pessoa com Deficiência é vinculado e subordinado ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Itapeverica da Serra, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças a gestão do Fundo em comento.

**Art. 3º** Ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência compete:

I – fixar critérios de utilização de recursos do Fundo por meio de Plano de Ação Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II – baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros;

III – acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo, podendo a qualquer tempo solicitar informações necessárias à fiscalização das atividades do Fundo;

IV – disciplinar e fiscalizar a arrecadação da receita, bem como fiscalizar a destinação de verbas oriundas do Fundo;

V – providenciar junto ao Departamento de Despesa, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – providenciar junto ao Departamento de Despesa, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo;

VII – apresentar ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações mencionadas acima;

VIII – providenciar a abertura de conta corrente para o Fundo Municipal de Ações para a Pessoa com Deficiência em agência de estabelecimento oficial de crédito; e

IX – fornecer ao Ministério Público, quando requisitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo.

**Art. 4º** São receitas do Fundo:

I – transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como de seus Fundos;

II – dotação consignada anualmente no orçamento Municipal e as verbas adicionais que a Lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício; e

III – doações, auxílios, legados, contribuições, valores, bens móveis e imóveis, subvenções e transferências que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, produto integral de multas por infração as normas de proteção às

pessoas com deficiência, de organismos públicos ou privados, de organizações governamentais ou não, sejam nacionais ou internacionais.

**§ 1º** As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta na forma do inciso VIII do art. 3º desta Lei.

**§ 2º** A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função de cumprimento de programação, com prévia aprovação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Itapeverica da Serra.

**Art. 5º** Constituem ativos do Fundo:

I – disponibilidades monetárias em Bancos oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;

II – direitos que porventura vierem a constituir; e

III – bens imóveis e móveis sem ônus, destinados à execução dos programas e deliberações do Fundo, com a aprovação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Itapeverica da Serra.

**Parágrafo único.** Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

**Art. 6º** Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que, porventura, venham a existir mediante aprovação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Itapeverica da Serra.

**Art. 7º** O orçamento do Fundo evidenciará as políticas de diretrizes no atendimento de programas que visem atender aos direitos e interesses da pessoa com deficiência, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

**Parágrafo único.** O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação vigente.

**Art. 8º** A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo, observada a legislação vigente.

**Art. 9º** A execução orçamentária das receitas se processará por intermédio da obtenção de sua receita nas fontes determinadas nesta Lei, eventual suplementação pelo Poder Executivo Municipal e as oriundas de multas, cujos valores sejam destinados a este Fundo.

**Art. 10.** Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

**Parágrafo único.** Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 11.** O Chefe do Poder Executivo estabelecerá, mediante Decreto, naquilo que couber, as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal de Ações para a Pessoa com Deficiência.

**Art. 12.** O Fundo Municipal de Ações para a Pessoa com Deficiência terá vigência indeterminada.

**Art. 13.** O Regulamento do Fundo Municipal de Ações para a Pessoa com Deficiência será baixado por Decreto do Executivo no prazo de cento e oitenta dias.

**Art. 14.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 23 de agosto de 2016

**AMARILDO GONÇALVES**  
**Prefeito**

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

**MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 2.547, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

(Projeto de Lei nº 1.662/16 de autoria do Executivo)

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS ARTS 1º E 5º DA LEI Nº 931, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996 – CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.U.M.A.S.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o disposto no art. 1º da Lei nº 931, de 30 de outubro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – F.U.M.A.S., vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, como suporte financeiro dos programas de atendimento aos segmentos mais pobres da comunidade.” (NR)

**Art. 2º** Fica alterado o disposto no art. 5º da Lei nº 931/96, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Chefe do Executivo poderá, por Decreto, delegar poderes para autorizar a movimentação financeira por meio de cheque ou meio eletrônico.” (NR)

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelo orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 23 de agosto de 2016

**AMARILDO GONÇALVES**  
**Prefeito**

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

**ANTONIO DE GODOI**  
**Secretário Municipal de Finanças**



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL Nº 043/2016 – D.R.H. PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 – D.R.H. CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 040/2016 – D.R.H.,

CONVOCA a candidata aprovada para o emprego de **CUIDADOR**, a saber:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA MACHADO CELIMA	02º

A candidata acima deverá comparecer no dia 02/09/2016, às 9h, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obter a relação dos documentos necessários à contratação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2016.

AMARILDO GONÇALVES  
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-DRH



EDITAL Nº 044/2016-DRH

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE - MASCULINO E GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE - FEMININO

O Prefeito do Município de Itapeçerica da Serra, Senhor **AMARILDO GONÇALVES**, por meio do Instituto Qualicon, **TORNA PÚBLICO**, o Resultado da Avaliação Psicológica para os cargos de Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino e Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Feminino:

#### 1.1. Candidatos considerados aptos na Avaliação Psicológica:

40199188 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Masculino		
Nº de Inscrição	Nome do candidato	Documento
1301443-9	ABEL RODRIGUES MELIM	353132822
1303797-8	ADRIANO BORGES RODRIGUES	332458416
1300563-4	ADRIANO SANTANA RODRIGUES DOS SANTOS	421132140
1300486-7	ALAN MOREIRA DE SOUSA	32206114-3
1302668-2	ALESSANDRO FAGUNDES DE BARROS	29344089-X
1303792-7	ANDERSON NAOITI FUJIMOTO	432417060
1303196-1	ANDERSON SILVESTRE	279795646
1300648-7	ANDRE FELIPE FALCAO DE MEDEIROS SOARES	373121386
1301878-7	ANDRE LUIZ AZEVEDO DEVITTE	400442553
1300411-5	ANTONIO CLEOMAR REGINA DA COSTA	394071372
1301663-6	ANTONIO JENILDO RODRIGUES LOPES	34273020-4
1301582-6	BRUNO MENDES VALENTIM	421651192
1301396-3	CARLOS ROBERTO SASAKI FELIX	38606376X
1302188-5	CASSIO SOBRAL DOS SANTOS	44729516-0
1303412-0	CLECIO ROBERTO DOS SANTO	356086185
1303449-9	CRISTIANO ALLESON ARRUDA DA SILVA	285601222
1300899-4	CRISTIANO NERVIS	419130834
1303715-3	DAVI DIOGO DOS SANTOS	490947670
1302481-7	DIEGO FERNANDES HONORIO	472687931
1303239-9	DIEGO HENRIQUE DA SILVA ESTEVES	43892969X
1300693-2	DIOGO JOSE LIMA	33.736.751-6
1303738-2	DOUGLAS PIRES DE OLIVEIRA	40163978-2
1302586-4	DOUGLAS RENATO PINTO	348531916
1303713-7	EDERSON BARREIRO ALVES	411535250
1303121-0	EDSON LUIZ CASTELLAR	307880813
1302353-5	EMANUEL VITOR DOS SANTOS CUNHA	457244483
1303624-6	EVERTON DA SILVA VIEIRA	333147340
1300557-0	FABIO RIBEIRO EDMUNDO	341805580
1301427-7	FELIPE RAMON SANTOS NOGUEIRA	47187756-6
1302339-0	FELLIPE ANDERSON DA SILVA	359903435
1300855-2	GABRIEL MARQUES DE SOUZA	362118024
1303359-0	GEISON LIMA DA SILVA	344530012
1300986-9	GILMAR DEMETRIO DOS SANTOS	34605304-3
1302085-4	HIDELBRANDO ROCHA PEREIRA	365632399
1302895-2	IGOR DOS SANTOS	50495527
1300531-6	IVAN GOMES DA SILVA	34088732-1
1301363-7	JAILSON SOARES DA SILVA PEREIRA	356703526
1301386-6	JHONATAS SANTOS DO AMARAL	466775246
1301757-8	LAZARO GUIMARAES LINHARES	503114649
1300774-2	LEANDRO NASCIMENTO GOMES DOS SANTOS	34021496-X
1303011-6	LEIZ SANTOS MATOS	29705423-5
1302723-9	LEONARDO SOARES DA SILVA	482880132
1302798-0	LEVI RODRIGUES MELIM	341132469
1301024-7	LUIZ VAGNER DOS SANTOS FELICIANO	43.245.605
1300722-0	MARCELINO BARBOSA DA SILVA	444472368
1301600-8	MARCOS ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	38558744-2
1302187-7	MAURICIO SANTOS SILVA	403937802
1300172-8	MIQUEIAS DE ARUJO MELO	301635286
1303295-0	NOELSON OLIVEIRA GOMES	967630002
1301133-2	OLIMPIO RODRIGUES DA SILVA NETO	349660098
1303261-5	PAULO FERREIRA JUNIOR	330707449
1302242-3	PEDRO FELIPE DA SILVA	408219683
1302487-6	PEDRO HENRIQUE MOREIRA PINA	428515356
1301285-1	RAPHAEL DIAS BARROS ASSUNCAO	340215586
1300576-6	REALINO SEBASTIAO FERMIANO NETO	34414642X

1303565-7	REBERTH DE ALMEIDA GOMES	27542292-6
1303564-9	ROGERIO SILVA MARQUES	27423757-X
1301724-1	RONALDO NUNES DE CARVALHO	306660908
1303747-1	SIDNEI MARCAL CLEMENTE DA SILVA NEGREI	339388225
1303178-3	SILVANO SILVESTRE	279795658
1302483-3	THIAGO ANTONIO RAINHA DE ARRUDA	343155515
1303699-8	VAGNER DA SILVA BATISTA	297403680
1302846-4	VICTOR GRASSMANN ZILLIG DA SILVA	398336938
1302130-3	VINICIUS LOPES ALMEIDA	476036070
1301039-5	WASHINGTON MAXIMIANO DE ARAUJO	MG16519740
1303096-5	WELLINGTON CORDEIRO DA SILVA	362800017
1300360-7	WILSON PEDRO DE SOUZA	35742071-8

40299188 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Feminino		
Nº de Inscrição	Nome do candidato	Documento
1300409-3	ANA CLAUDIA REIS DE OLIVEIRA	422233481
1301964-3	FERNANDA APARECIDA COSTA LOPES	406551005
1302646-1	FLAVIA FERREIRA KATAE DA SILVA	337274939
1300179-5	HOZANA NELO DE OLIVEIRA	002529792
1303650-5	MARIA CRISTINA PEREIRA MACIEL	308618543
1300358-5	SIRLEI APARECIDA SALES	331159612
1301300-9	TABATHA APARECIDA ALVES	335796102

#### 1.2. Candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica

40199188 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino	
Nº de Inscrição	
1302361-6	

1.2.1. Não houve candidata considerada inapta para o cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Feminino (40299188).

#### 1.3. Candidatos ausentes na Avaliação Psicológica

40199188 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino	
Nº de Inscrição	
1303207-0	
1300030-6	

1.4. O Resultado da Avaliação Psicológica será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra, no painel de Editais da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra e nos sites da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra (www.itapecerica.sp.gov.br) e do Instituto Qualicon (www.iq.org.br).

#### 2. Prazo para requerer a Entrevista Devolutiva

2.1. Nos termos do disposto no Capítulo X – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, item 10.9, do Edital nº 38/2015 – DRH- Abertura de Inscrições, o candidato poderá solicitar o procedimento denominado “Entrevista Devolutiva”, para conhecimento das razões de sua “inaptidão”, mediante encaminhamento de sua solicitação para o e-mail: sac@iq.org.br, nos dias **01, 02 e 05 de setembro de 2016**, das 9horas às 23h59min, contendo as seguintes informações:

- Nome do Concurso Público: Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra;
- Número de Inscrição;
- Nome do Candidato;
- Solicitação: Entrevista Devolutiva.

#### 3. Entrega do Formulário para Análise Social

3.1. O candidato “apto” na Avaliação Psicológica deverá entregar o Formulário de Análise Social, Anexo I deste Edital, impresso e preenchido de próprio punho, pelo candidato, pessoalmente na Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, no dia 30 de setembro de 2016, às 9 horas, no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, situado na Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro – Itapeçerica da Serra – SP. No ato da entrega o candidato deverá apresentar a documentação conforme descrito no item 11.6 do Edital nº 038/2015-DRH.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Itapeçerica da Serra – SP, 30 de agosto de 2016

AMARILDO GONÇALVES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

#### ANEXO I

Turma: \_\_\_\_\_

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

**CONFIDENCIAL**

#### FORMULÁRIO PARA ANÁLISE SOCIAL

Foto
5 X 7
Recente
Com Data

NOME: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tempo \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

FONES: RES: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ CEL: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

EM CASO DE EMERGENCIA AVISAR

NOME \_\_\_\_\_ Parentesco \_\_\_\_\_ TEL: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Este formulário tem caráter **CONFIDENCIAL** e se destina exclusivamente ao uso da DIVISÃO DE SEGURANÇA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA. Em seu próprio interesse, preste todas as informações solicitadas nesse Formulário. Responda todas as questões de próprio punho. Utilize caneta azul ou preta, **preencha em letra de forma**. Se o espaço for insuficiente, utilize a parte destinada às complementações, indicando o número da questão que você está completando, se necessário ainda utilize uma folha avulsa. Não deixe questões em aberto, preencha os espaços vazios com um risco de caneta.



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AS DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETERÃO NA EXCLUSÃO IMEDIATA DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL n° 38/2015 DO CONCURSO PUBLICO 01/2015.

- 1 – Nome: \_\_\_\_\_
- 2 – Pai: \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_
- 3 – Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Natural de: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_
- 4 – Estado Civil: \_\_\_\_\_
- 5 – Qualquer outro nome pelo qual seja conhecido (Apelidos) \_\_\_\_\_
- 6 – Grau de instrução: \_\_\_\_\_ Completo: ( ) Sim ( ) Não  
Ano Conclusão: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
Nome Escola: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
Estuda Atualmente? ( ) Não ( ) Sim Curso: \_\_\_\_\_  
Entidade de Ensino: \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Horário das \_\_\_\_\_ as \_\_\_\_\_
- 7 – Outros idiomas que fala: \_\_\_\_\_
- 8 – Cédula de Identidade N° \_\_\_\_\_ Órgão Expedição: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Data Expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- 9- CPF: \_\_\_\_\_ PIS / PASEP n°: \_\_\_\_\_
- 10 - Reservista n° \_\_\_\_\_ Dispensado ( ) Sim ( ) Não
- 11 – Título de Eleitor n° \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_  
Seção: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_
- 12- Carteira Profissional N°: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2 de 12

- 13 – Tem Tatuagem? \_\_\_\_\_ Quantas? \_\_\_\_\_ Ficará visível com fardamento? \_\_\_\_\_  
Locais, desenhos e motivos porque fez:
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Já se arrependeu de ter feito tatuagens? \_\_\_\_\_ Tentou apaga-las? \_\_\_\_\_ Explique Motivos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- 14 – Declare endereços de residência anteriores ao atual:

Rua _____ N° _____ Bairro: _____
Cidade _____ UF: _____ CEP: _____ - _____ Tempo _____
Rua _____ N° _____ Bairro: _____
Cidade _____ UF: _____ CEP: _____ - _____ Tempo _____

- 15 – Caso não tenha residido com seus pais ou cônjuge durante algum tempo, explicar o motivo:
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

- 16 – Dê completas informações sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais biológicos.

Parentesco	Nome	Endereço / Cidade	Profissão	Idade

3 de 12


- 17 – Relacione abaixo todos os seus filhos, especificando a situação da criança (filho, enteado)

Nome	Data do Nasc.	Onde nasceu e com quem reside

- 18 - Está sustentando todos os seus filhos? \_\_\_\_\_ Em caso negativo explique detalhadamente. \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

- 19 - Preste as seguintes informações com relação ao seu casamento

Nome do cônjuge \_\_\_\_\_  
Data Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Está vivendo com seu cônjuge? \_\_\_\_\_ Em caso negativo explique os motivos e forneça seu endereço.  
Av/Rua: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Seu cônjuge esta empregada (o) atualmente? \_\_\_\_\_ Em caso positivo complemente:  
Empresa: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_

4 de 12

### Guarda Civil Municipal

- 20 – Você ou alguém de sua família já foi examinado ou tratado em virtude de distúrbios mentais, psicológicos ou moléstia prolongada, depressão? \_\_\_\_\_ Em caso positivo forneça detalhes e tempo de tratamento ou afastamento se houve:
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

- 21 - Você já foi internado em hospital? \_\_\_\_\_ Em caso positivo, apresente datas, locais e motivos da internação:
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

- 22 – Você já sofreu mal súbito ou desmaio alguma vez? \_\_\_\_\_ Em caso positivo, forneça detalhes:
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

- 23 – Fez ou faz uso de bebidas alcoólicas? \_\_\_\_\_

Com que frequência \_\_\_\_\_  
Você fuma atualmente? ( ) Não ( ) Sim. Já foi fumante? ( ) Não ( ) Sim tempo \_\_\_\_\_

- 24 – Você já fez ou faz uso de substâncias entorpecentes? \_\_\_\_\_ já experimentou? \_\_\_\_\_  
Em caso positivo forneça os detalhes e tratamentos se houve:
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

- 25 – Alguém de sua família já fez ou faz uso de substâncias tóxicas? \_\_\_\_\_ Em caso positivo forneça detalhes:
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

5 de 12



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

26 – Forneça três referencias pessoais:

1) Nome: \_\_\_\_\_ idade \_\_\_\_\_  
 Rua \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Tel: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Parentesco: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_ idade \_\_\_\_\_  
 Rua \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Tel: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Parentesco: \_\_\_\_\_

3) Nome: \_\_\_\_\_ idade \_\_\_\_\_  
 Rua \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Tel: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Parentesco: \_\_\_\_\_

27 – Possui parentes na Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra? \_\_\_\_\_ Em caso positivo forneça:

Nome Completo	Local e função que exerce	Grau de parentesco

28 – O que costuma fazer nas horas de folga?

\_\_\_\_\_

Participa de algum Clube, agremiação, sociedade, ou organização?  
 ( ) Não ( ) Sim. Forneça detalhes:  
 \_\_\_\_\_

29 – Você já foi intimado para prestar esclarecimentos na Justiça?  
 ( ) Não ( ) Sim Forneça detalhes:

Motivo	Fórum/Município	Data

30 – Você já teve alguma "passagem" por qualquer repartição policial ou Juizado de Menores, mesmo como testemunha? ( ) Não ( ) Sim. Forneça detalhes:

Motivo	Nome da repartição e Município	Solução	Data	Nº BO / TC / DOC

31 – Esteve alguma vez envolvido em inquérito policial, sindicância ou investigação sumária ( ) Não ( ) Sim. Forneça nº processo e detalhes:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

32 – Alguém de sua família já teve envolvimento com polícia ou justiça? \_\_\_\_\_ Em caso positivo forneça detalhes:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

33 – Você possui alguma arma de fogo? \_\_\_\_\_ Em caso positivo forneça detalhes, inclusive dizendo se já foi apreendida alguma vez, citando motivo, local, data e solução:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

34 – Relacione cronologicamente os dois empregos (registrado ou não) bem como os serviços autônomos e/ou "bicos". Comece pelo atual.

CNPJ: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_ tel ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Data Entrada \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data Saída \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Salário: R\$ \_\_\_\_\_

Função/Cargo: \_\_\_\_\_ Seção/Setor \_\_\_\_\_ Encarregado: \_\_\_\_\_

Motivo da Saída: \_\_\_\_\_

Punições sofridas e motivos: \_\_\_\_\_

Tempo de inatividade: \_\_\_\_\_ O que fez durante o período? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_ tel ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Data Entrada \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data Saída \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Salário: R\$ \_\_\_\_\_

Função/Cargo: \_\_\_\_\_ Seção/Setor \_\_\_\_\_ Encarregado: \_\_\_\_\_

Motivo da Saída: \_\_\_\_\_

Punições sofridas e motivos: \_\_\_\_\_

Tempo de inatividade: \_\_\_\_\_ O que fez durante o período? \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_ tel ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Data Entrada \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data Saída \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Salário: R\$ \_\_\_\_\_

Função/Cargo: \_\_\_\_\_ Seção/Setor \_\_\_\_\_ Encarregado: \_\_\_\_\_

Motivo da Saída: \_\_\_\_\_

Punições sofridas e motivos: \_\_\_\_\_

35 – Possui alguma habilidade, treinamento ou conhecimento que julgue ser útil à Guarda Civil Municipal?

\_\_\_\_\_

36 – Já foi funcionário público? \_\_\_\_\_ Caso positivo, esclareça onde e o motivo da saída.

\_\_\_\_\_



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

37 – Preste as seguintes informações a respeito do serviço militar:

Unidade em que serviu: \_\_\_\_\_ Cia: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

38 – Estuda atualmente? \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

Semestre	Nome da Escola	Horário:
		: _____ às _____
	( ) Presencial ( ) Final semana ( ) A Distância	Dias: _____

End: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

### Relacione as Duas Escolas anteriores:

Período (ano)	Curso	Série	Nome da Escola
Ano início _____			End _____ nº _____
Ano término _____			Cidade _____ UF _____
			( ) _____ - Bairro: _____

Período (ano)	Curso	Série	Nome da Escola
Ano início _____			End _____ nº _____
Ano término _____			Cidade _____ UF _____
			( ) _____ - Bairro: _____

Nome do Curso	Nome Escola	Concluído	Ano

39 – HABILITAÇÃO: Data da 1ª Habilitação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ nº Série \_\_\_\_\_

nº registro \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cidade expedição \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Validade \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

44 - Faça no quadro abaixo o gráfico/mapa do endereço de sua residência, assinalando os pontos de referência, ruas principais, inclusive anexando folhas suplementares, se necessário.



45 – Declaro sob as penas da Lei a veracidade das informações por mim prestadas e da ciência de que restrições apuradas na investigação social realizada pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra tem caráter excluyente no certame, autorizando ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informação à Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra de qualquer responsabilidade, caso não se processe o meu alistamento ou venha ser desligado do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

Itapecerica da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

12 de 12

10 de 12

40 – Teve alguma vez sua CNH cassada? \_\_\_\_\_ Em caso positivo Explique motivos: \_\_\_\_\_

41 – Já teve ou tem cheques ou títulos protestados? \_\_\_\_\_ Seu nome, alguma vez já foi encaminhado ao SPC, BACEN ou SERASA? \_\_\_\_\_ Em caso de positivo para alguma das perguntas, forneça detalhes: \_\_\_\_\_

42 – Possui imóvel ou veículo? \_\_\_\_\_ Forneça detalhes: \_\_\_\_\_

43 – Espaço destinado à complementações (se necessário use folhas avulsas): \_\_\_\_\_

### DECRETO Nº 2.606, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.U.M.A.S., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; a Lei de Responsabilidade Fiscal; a Lei Municipal nº 931, de 30/10/96, alterada pela Lei Municipal nº 2547, de 23/08/16; e

**Considerando** a necessidade de assegurar mais segurança, rapidez e objetividade às decisões relativas a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – F.U.M.A.S,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Delega competências ao senhor ANTONIO DE GODOI, Secretário Municipal de Finanças, CPF nº 326.274.248-15 e ao senhor ARY ANTONIO DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, CPF nº 241.873.648-20, para juntamente com o senhor AMARILDO GONÇALVES, Prefeito, CPF nº 015.754.588-10, assinarem os documentos do Fundo Municipal de Assistência Social – F.U.M.A.S, a saber: abrir e encerrar contas de depósito; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; solicitar saldos e extratos; solicitar saldos e extratos de investimentos; efetuar resgates e aplicações financeiras; requisitar talonários de cheques; emitir cheques; endossar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; sustar cheques; retirar cheques devolvidos; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; emitir comprovantes; receber, passar recibo e dar quitação; consultar depósitos judiciais via internet; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; assinar a apólice de seguro; e liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP.

**Art. 2º** Os documentos descritos no art. 1º, para todas as contas ativas do Fundo Municipal de Assistência Social – F.U.M.A.S, deverão ser assinados sempre em conjunto de dois ordenadores, sendo permitido qualquer combinação de assinaturas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itapecerica da Serra, 30 de agosto de 2016.

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**ANTONIO DE GODOI**  
Secretário Municipal de Finanças

11 de 12



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 939/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que concedeu LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
24576/2016	071928	DUARTE CUNHA DE M. ALBUQUERQUE	23/07 a 30/07/2016
24436/2016	011075	GRACINA DOMINGUES P. MENEZES	15/07 a 21/07/2016
24744/2016	008255	JOSIANE FERREIRA DE LIMA SILVA	18/07 a 24/07/2016
24621/2016	012161	SIMONE HELENA DA SILVA	21/07 a 28/07/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 945/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e

**C O N S I D E R A N D O** que a posse ao cargo deverá se verificar no prazo de trinta dias contados da data da publicação do ato de nomeação, conforme artigo 44 da Lei Complementar Nº 036, de 30 de março de 2016,

#### RESOLVE:

**R E V O G A R** as Portarias abaixo de acordo com o § 4º do mesmo diploma legal:

PORT.	NOME	RG Nº	CLASSIF.	CARGO
789/2016	VANESSA CRISTINA GALDINO LEAL	26.712.264-0	161º	PROFESSOR P2
791/2016	DEBORA SOARES MARTINS	32.201.611-3	163º	PROFESSOR P2

Itapeçerica da Serra (SP), 01 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 944/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**A L T E R A** a Portaria nº 732/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**F A Z S A B E R** que autorizou a funcionária Sra. CLAUDIA APARECIDA FRUTUOSO BASTOS, Assistente Social, para substituir a Sra. LILIANE CAPELETTI HAMED, designada na função gratificada de Chefe de Divisão, em virtude de seu afastamento por Licença Prêmio e Férias no período de 01 de junho a 30 de julho 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 01 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 946/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**E X O N E R A** a pedido a partir desta data, o funcionário Sr. JAIR RIBEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeçerica da Serra (SP), 01 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 947/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**E X O N E R A** a pedido a partir desta data, o funcionário Sr. ALEXANDRE ANGELO DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapeçerica da Serra (SP), 01 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 948/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**E X O N E R A** a pedido a partir desta data, o funcionário Sr. VAGNERAGUIAR, do cargo em comissão de Assessor Geral de Gabinete, referência 20.

Itapeçerica da Serra (SP), 01 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 949/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

**F A Z S A B E R** que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **JULHO/2016**.

MATR.	NOME	CARGO	ATS
8507	ADAILTO INACIO PEREIRA	VIGIA	16
7362	ADAO DA SILVA OLIVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	17
11573	ADEMARO JACOB	SERVENTE DE OBRAS	7
11574	ADEVALDO ALVES VILELA	SERVENTE DE OBRAS	7
8804	ADILSON UMBILINO DA ROCHA	AGENTE FISCAL DE TRIB MUNICIP	15
8235	ADRIANA SILVA DE ALMEIDA	PAJEM	16
11089	AIRTON UMBILINO DA ROCHA	MOTORISTA	8
6665	ALDENESE DE CARVALHO MENDONCA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	18
11092	ALEX APARECIDO DA SILVA	MECANICO	8
12216	ALEXANDRA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	5
12651	ALIENI BACIEGA ROSCHEL	PROFESSOR (P4) (EF)	2
11858	ALINE FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
8984	ALUISIO RODRIGUES DE ANDRADE	COLETOR DE LIXO	12
11052	ANA FRANCISCA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR (P3)	8
8361	ANA PAULA ARILLA	PSICÓLOGO	16
11140	ANA PAULA DA SILVA FREIRE	PROFESSOR (P3)	8
11105	ANA PAULA MORATA FRANCISCO	PROFESSOR (P2)	8
7026	ANDREA PEREIRA PEDRO	PROFESSOR (P3)	17
11131	ANDREIA FERREIRA VAZ PEREIRA	PROFESSOR (P3)	8
11141	ANDREIA MASCARENHAS OLIVEIRA	PROFESSOR (P3)	8
11047	ANGELA MARIA BONIFACIO	INSTRUTOR PROF DE CABELEIREIRO	8
8853	ANGELA MARIA OLIMPIO DE M CARVALHO	ADMINISTRADOR	15
10659	ANGELICA SORAYA DE OLIVEIRA GODINHO	PROFESSOR (P3)	10
8559	ANISIA MARTINS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16
12208	ANNA CAROLINA DE CAMARGO	PROFESSOR (P4)	5
11100	ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	SERVENTE DE OBRAS	8
8749	ANTONIO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	13
12402	ANTONIO HONDA	DESIGNADO ASSESSOR DEPTO	11
11569	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	7
6910	APARECIDA DA SILVA PEREIRA DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17
8868	APARECIDA DAS DORES DE CARVALHO	VIGIA	15
11861	APARECIDA ROSA NITOPÍ	FAXINEIRO	6
11564	ARIANE DONATILIO REGO PUPPIM	FISIOTERAPEUTA	7
12636	AURELIO CHAVES MAGALHAES	PROFESSOR (P4)	2
11139	BETANIA DO NASCIMENTO SILVESTRE MOTA	PROFESSOR (P3)	8
10812	CAMILA APARECIDA DE BORBA XAVIER	PROFESSOR (P3)	9
10074	CARLA ROSA DE ARIMATHEA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12
7317	CARLOS MARCIO DA SILVA	VIGIA	17
11143	CAROLINA MENDES PELUSO	PROFESSOR (P3)	8
11415	CATARINA ALVARINA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	7
12638	CATIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR (P4)	2
5646	CECILIA RODRIGUES	FAXINEIRO	19
7462	CELSON MATIAS DA FONSECA	PROFESSOR DE ARTES	17
11863	CICERA MARIA DE LIMA	PAJEM	6
12661	CICERO ALEXSANDRO DE SOUZA	PROFESSOR (P4)	2
12621	CILEIDE TAVARES VIEIRA LIMA	PROFESSOR (P2)	2
12962	CINTYA RODRIGUES MARQUES	PSICOLOGO (EF)	2
12641	CLAUDIA RAIDE ZILLIG	PROFESSOR (P4)	2
11868	CLAUDIA REGINA BUENO	PROFESSOR (P3)	6
7404	CRISTIANE CANUTO DE MACEDO XAVIER	PROFESSOR (P3)	17
9600	CRISTIANE MEDEIROS KUZOLITZ	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	10
12630	CRISTIANE TONNDORF MOLINA	PROFESSOR (P4)	2
12207	DAIANA RODRIGUES COSTA SILVA	PROFESSOR (P4)	5
12631	DANIELA BORGES DA SILVA GUIMARAES	PROFESSOR (P4)	2
12653	DIANA APARECIDA DOS SANTOS GAVA	PROFESSOR (P4)	2
11877	DIENIA MARTINS DE ALMEIDA	PSICOLOGO	6
8856	DOMINGAS AMORIM DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15
8422	EDILCE DE JESUS VIEIRA	PAJEM	16
12657	EDILSON FERNANDES DE FREITAS	PROFESSOR (P4)	2
11054	EDNA LOPES BATISTA DE JESUS	PROFESSOR (P3)	8
12659	EDSON ADELSON MOREIRA	PROFESSOR (P4)	2
5231	EDSON ARANTES DE MEDEIROS	AUX SERV DE LIMP, MANUT E CONS	20
11096	EDSON AVELINO CRUZ	SERVENTE DE OBRAS	8
11102	EDUARDO NOGUEIRA DE SOUZA	SERVENTE DE OBRAS	8
12650	ELENICE VIANA	PROFESSOR (P4)	2
8817	ELIANE JERONIMO MAGALHAES	PROFESSOR (P2)	15
12202	ELISABETE CAVALHEIRO DE ANDRADE CARDOSO	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	5
7408	ELISABETE LEAL LEITE CARVALHO DOS SANTOS	OFICIAL DE ESCOLA	17
11865	ELISABETE ROSA DE SOUSA	FAXINEIRO	6
11103	ELISETE DIAS RAIMUNDO	FAXINEIRO	8
8563	ELIZABETH PRUST PEREIRA GOMES	PROFESSOR (P3)	16



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

11867	ELOISA TEIXEIRA	FAXINEIRO	6	10826	MARIA JOSE SISNANDO DUARTE	PROFESSOR (P2)	9
11115	ELVIRIA MARIA DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR (P2)	8	11071	MARIA LUCIA DOS SANTOS I	FAXINEIRO	8
12634	ERROL CABRAL	PROFESSOR (P4)	2	12217	MARIA TEREZA DA SILVA BARBOSA DE S NUNES	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	5
1800	EUGENIO DE ASSIS DOMINGUES	MOTORISTA	25	8834	MARIANA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	15
8820	EVANDRO FERREIRA DOMINGUES	DESIGNADO DIRETOR DEPTO	15	12676	MARILIA DE FATIMA XAVIER MACHADO	PROFESSOR (P2)	5
12649	FABIO HENRIQUE PONTES BISPO GODANO	PROFESSOR (P4)	2	11864	MARILU VIEIRA DA SILVA ALVES	PAJEM	6
12622	FERNANDA PEDREIRA SIMAS	PROFESSOR (P2)	5	11577	MARINALVA ALVES ESTEVES FERREIRA	OFICIAL DE ESCOLA	7
10804	FERNANDA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR (P3)	9	11117	MARINALVA BARBOSA DE JESUS	PROFESSOR (P3)	8
8745	FERNANDO FERREIRA DE LIMA	COLETOR DE LIXO	13	7435	MARINELIA RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR (P3)	17
11570	FERNANDO PINEIRO CRESPO MANIGHETI	JORNALISTA	7	12221	MARINETE CAMBUI DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	5
11108	FLAVIO TOMAZOLI	SERVENTE DE OBRAS	7	12626	MARLUCE DOS SANTOS COSME	PSICOLOGO	2
11027	FREDERICO RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR (P4)	8	8855	MARTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15
12628	GABRIELA FERREIRA ALLESINA NICOLI	ARQUITETO (EF)	2	8861	MATILDE NUNES GOMES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	15
11126	GEMILDA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR (P3)	8	12203	MAURA MENDES PENA COELHO	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	5
12193	GENESE FILGUEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (P3)	5	2044	MAURICIO DO NASCIMENTO BITENCOURT	TECNICO ADMINISTRATIVO	24
11049	GILSON CARLOS BARBOZA	AGENTE DE SERVICOS FUNERARIOS	8	9828	MAURO SERGIO DE ANDRADE	COLETOR DE LIXO	12
12210	GIOVANA AMARO DO NASCIMENTO CINTRA	PAJEM	5	910652	NAIR SATIKO TACHIKAWA	ENFERMEIRO DO TRABALHO	8
11075	GRACINA DOMINGUES PEREIRA MENEZES	FAXINEIRO	8	12399	NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO	ALMOXARIFE	7
11107	HELEN LUCI PEREIRA AZEVEDO DE SA	PROFESSOR (P2)	8	12612	NELSON GARCIA	PROFESSOR (P2)	2
11841	HELOISA RIBEIRO DAMASCENO	FAXINEIRO	4	12223	NEUZA SOUZA CASTRO	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	5
12642	HUMBERTO LIMA SOARES	PROFESSOR (P4)	2	1384	NOEMIA RAMOS	PAJEM	27
7347	IRANI CONCEICAO BACIEGA ROSCHEL	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	17	12645	PABLO RONIE SANTANA FARIAS	PROFESSOR (P4)	2
11876	IRLENE PEREIRA DE MATOS	INSPETOR DE ALUNOS	6	12195	PATRICIA ALVES ROCHA	PROFESSOR (P3)	5
11134	ISABEL DANTAS MARTINS	PROFESSOR (P3)	8	11118	PATRICIA VIEIRA MATOS DA SILVA	PROFESSOR (P3)	8
8520	ISABEL REGINA CAMPANELLI CURCI	OFICIAL DE ESCOLA	16	11106	PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR (P2)	8
12613	ISABELLA BUSCHER RAINHA	PROFESSOR (P2)	2	12639	RAQUEL RIBEIRO BORGES	PROFESSOR (P4)	2
11137	IVANETE SOCORRO DE SOUZA MORAES	INSPETOR DE ALUNOS	8	10469	REGIANE APARECIDA XAVIER ALVES	PROFESSOR (P2)	11
11579	IVANI APARECIDA BACIEGA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	7	12632	REILZA DE FARIAS SILVA	PROFESSOR (P4)	2
12213	JACI LIMA DA COSTA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	5	2063	REINALDO FERREIRA PEGO	OPERADOR DE PATROL	24
7370	JAIME BERNARDES VIEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	17	11132	RENATA TROLES DE SIQUEIRA	PROFESSOR (P3)	8
11127	JANAINA LADISLAU	DESIGNADA ASSESSOR TÉCNICO	8	11055	RICARDO SILVA SANTANA	PROFESSOR (P3)	8
12652	JAQUELINE AZEVEDO TORRES	PROFESSOR (P4)	2	12643	RICHARD JORGE SOUZA SILVA	PROFESSOR (P4)	2
11973	JAQUELINE FRANCA VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	7333	RITA BARBOSA DE MORAIS	FAXINEIRO	17
12617	JEANE DE MORAES GONCALVES	PROFESSOR (P2)	2	6272	ROBERTO HILDEFRAN AMAJONIS	MOTORISTA	18
12224	JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR (PA) 1107 PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	5	12656	ROGERIO VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (P4)	2
12027	JONATAS JUAN DE ANDRADE	MOTORISTA	15	11576	ROSA MARIA DE JESUS SANTOS	OFICIAL DE ESCOLA	7
8800	JORGE CARLOS DE LIMA	COLETOR DE LIXO	14	12204	ROSANA APARECIDA MIZAE PROCOPIO	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	5
9491	JORGE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	11562	ROSANA DE MORAES SILVA	OFICIAL DE ESCOLA	6
8826	JOSE CARLOS ROSARIO DO PRADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	10102	ROSANA DO CARMO GOMES ANDRADE DE LIMA	PROFESSOR (P2)	12
11547	JOSE CHARLES DANTAS DA COSTA	PROFESSOR (P4)	2	12479	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3
12647	JOSE DE CARVALHO ARAUJO JUNIOR	VIGIA	17	12654	ROSELI TEIXEIRA DA CRUZ	PROFESSOR (P4)	2
7421	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR (P4)	2	8554	ROSEMBERG CASSIO DA SILVA	VIGIA	16
12644	JOSE RAIMUNDO CARNEIRO FILHO	MOTORISTA	17	12374	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA T PARAISO	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	4
7374	JOSE RONALDO DE LIMA	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	10	12961	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	1
10429	JOSEANE DIAS MARES	PROFESSOR (P3)	8	8529	ROSILENE DE SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR (P2)	16
11135	JOSEFA CARVALHO SANTOS	AUX DE DESENV INFANTIL	4	12614	SANDRA DA CONCEICAO NUNES SILVA	PROFESSOR (P2)	2
12620	JOYCE EVELLYN DA SILVA	PROFESSOR (P3)	5	10805	SANDRA FERREIRA DURAES	PROFESSOR (P2)	9
12572	JULIANA CASSIA DE OLIVEIRA	GCM CLASSE ESPECIAL	17	7441	SANDRA MARTINS RIBEIRO	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	17
12194	JULIANA DE JESUS QUEIROZ	PROFESSOR (P3)	6	11122	SANDRA REGINA DE SOUZA CAPIM	PROFESSOR (P3)	8
7424	JUSCELINO COSTA ALMEIDA	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	17	12627	SARAH JULIANA COSTA FARIA SILVESTRE	ARQUITETO (EF)	2
11869	KELI CRISTINA DA CONCEICAO LIBERATO	ASSISTENTE SOCIAL	2	12366	SELMA FRANCISCO DOS ANJOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	4
7427	LAURINDA RUIZ LEONEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28	11048	SERGIO ANDRE DOS SANTOS MARCONDES	AGENTE DE SERVICOS FUNERARIOS	8
12611	LEILA BATISTA DA SILVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	11	12633	SERGIO EDUARDO DA SILVA CUNHA	PROFESSOR (P4)	2
1340	LEONILDA GONCALVES DE ANDRADE	PSICOLOGO	2	10729	SHIRLEY ORNAGHI ALVES XAVIER	ORIENTADOR PEDAGOGICO (OP)	9
10474	LIDIA KISE	AUXILIAR SERV ESCOLAR	16	12478	SOLANGE ALVES DA SILVA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3
12625	LOURDES APARECIDA RAMIRES	PROFESSOR (P4)	2	11079	SOLANGE FLAUSINO DOS SANTOS	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	8
6682	LOURDES PEREIRA ALVES DA SILVA	MOTORISTA	23	8470	SONIA MARIA DE JESUS	FAXINEIRO	16
12214	LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR (P3)	8	12189	SUELY CEZARIO CARVALHO DE MORAIS	PROFESSOR (P3)	5
8828	LUCIANA PATRICIA APARECIDA FRADE DAHER	PROFESSOR (P4) (EF)	2	10828	SUELY DE SOUSA BARROS SANTOS	PROFESSOR (P2)	9
11144	LUCIANA PEREIRA GARCIA	PROFESSOR (P4) (EF)	2	11565	SUZI ALVES DOS SANTOS	TELEFONISTA	7
8278	LUCIMAR ALVES DE SOUZA CAMARGO	PROFESSOR (P4) (EF)	2	12640	TANIA GONZAGA DE MORAES	PROFESSOR (P4) (EF)	2
1805	LUIZ EDUARDO PEREIRA	PROFESSOR (P4) (EF)	2	8550	TATIANA REGINA FERREIRA	CAIXA	16
11870	LUZIMAR BELFORT PENHA MOREIRA	PROFESSOR (P3)	6	8845	TATIANE MITIKO SIMOES ISHIMOTO SILVA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	15
11128	MAGNA DE CASSIA SANTOS SILVA	FAXINEIRO	8	12616	TATIANE PEREIRA DOS ANJOS CARDOSO	PROFESSOR (P2)	2
12211	MAITA GRASSMANN BECHARA	PROFESSOR (P2)	9	10791	TEREZINHA APARECIDA DA ROCHA ANTUNES	PROFESSOR (P2)	9
12635	MANUEL LEITE GONCALVES	PROFESSOR (P2)	2	12655	THAYZ CARINA SOUSA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR (P4)	2
8569	MARCELO ANTONIO DO AMARAL	PROFESSOR (P4)	2	12184	THYAGO INOCENTE DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	7
11116	MARCIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	CARPINTEIRO	16	12243	VALDEMAR SAMPAIO DOS ANJOS FILHO	TECNICO EM INFORMATICA	7
12648	MARCIO GUARIZI MONTEIRO	PROFESSOR (P3)	8	12624	VALDENICE PATRICIA DA SILVA	PROFESSOR (P2)	2
8864	MARCOS ALVES DA SILVA	PROFESSOR (P4)	2	1766	VALDERI ALVES LOBO	PEDREIRO	25
5570	MARGARETE DE MORAES	VIGIA	15	11080	VALDETE RODRIGUES DIAS	FAXINEIRO	10
9098	MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEICAO MOTTA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	19	2307	VALDINHA TEIXEIRA CARDOSO	PROFESSOR (P3)	23
5946	MARIA DA CONCEICAO DE PAULA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	19	8850	VALDIR ALVES LOURENCO	COLETOR DE LIXO	15
2049	MARIA DA GRACA T DA SILVA	DESIGNADA DIRETOR DEPTO	17	7384	VALDIR DE OLIVEIRA GODINHO	ELETRECISTA DE MANUT EM GERAL	17
9912	MARIA DE LOURDES CARDOSO	INSPETOR DE ALUNOS	17	11571	VALDIR FELICIANO	AGENTE DE SERVICOS FUNERARIOS	7
6623	MARIA DE OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR (P3)	24	8543	VALDIR SILVA CRUZ	DESIGNADO DIRETOR FINANCEIRO	17
12477	MARIA ELENICE DA COSTA	PROFESSOR (P3)	11	1446	VALDOMIRO PEREIRA	PADEIRO	27
8833	MARIA GILCE BARBOSA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	11	12206	VALERIA MIRANDA PINTO RIBEIRO	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	5
7984	MARIA INEZ ALVES NASCIMENTO E SILVA	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	18	12629	VANESSA APARECIDA M DE BARROS SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	2
11053	MARIA JOSE CAVALHEIRO DO CARMO	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3	8847	VANIA AKEMI TANIGAVA	AGENTE FISCAL DE TRIB MUNICIP	15



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

12658	WANDERLEY BRUNO DE CARVALHO FILHO	PROFESSOR (P4)	2
12660	WILLIAM DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR (P4)	2
12960	ZILMA ALVES DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	1

Itapetcerica da Serra (SP), 03 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 950/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o despacho exarado pelo Procurador Chefe da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento gerado a partir da Informação nº 1963/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, datada em 13 de novembro de 2015,

**RESOLVE** instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de MARIO SANTOS DE MORAIS, por ofensa ao artigo 199, III, VIII c/c art. 202, II, da Lei Complementar nº 36/16.

**NOMEIA** os funcionários: BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapetcerica da Serra (SP), 03 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 951/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 166 da Lei Complementar nº 036/2016,

**FAZ SABER** que concedeu ao funcionário Sr. EDSON ARANTES DE MEDEIROS, Aux Serv de Limp, Manut e Cons, a sexta parte a que tem direito, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício em função pública, no mês de julho de 2016.

Itapetcerica da Serra (SP), 03 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 952/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que revogou a partir de 01 de julho de 2016, a Portaria nº 1078/2013, que autorizou o afastamento do servidor Sr. ADALBERTO FELIX ROCHA, motorista, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, para o exercício do mandato sindical.

Itapetcerica da Serra (SP), 03 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 953/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o despacho exarado pelo Procurador Chefe da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento gerado a partir da Informação nº 440/2015, expedida pelo Departamento de Frota Municipal, datada em 11 de agosto de 2015,

**RESOLVE** instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de MARCO ANTONIO ROSA RANGEL, por ofensa ao artigo 199, I, III, c/c art. 200, IV, da Lei Complementar nº 36/16.

**NOMEIA** os funcionários: BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapetcerica da Serra (SP), 03 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 959/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**PRORROGA** até 15 de agosto de 2016, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor, Sr. FERNANDO FERREIRA DE LIMA.

Itapetcerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 960/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

**FAZ SABER** que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. ANA LUCIA VALENTE DA SILVA, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 03.

Itapetcerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 954/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
012471	ELIANA DE MATOS AQUINO SANTOS	28/07 a 11/08/2016
009355	ELIETE APARECIDA PAVANELLI SEVERIANO	22/07 a 26/07/2016
009251	SILVIA REGINA DE MORAES CARMO	21/07 a 19/08/2016

Itapetcerica da Serra (SP), 03 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 955/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
25610/2016	012260	BENTO RODRIGUES BASTOS FILHO	29/07 a 05/08/2016
25652/2016	012577	LUCAS JOSE GONCALVES	27/07 a 03/08/2016
25779/2016	010582	VANUSA OLIVEIRA DA SILVA	23/07 a 30/07/2016

Itapetcerica da Serra (SP), 03 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 956/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
ANGELA MARIA DOS SANTOS	2015/2016	08/08 A 06/09/2016
CARINA CRISTINA BARBOSA ROQUE	2014/2015	08/08 A 06/09/2016
CLAUDIOMAR VITORINO DA SILVA	2014/2015	08/08 A 06/09/2016
DALVA APARECIDA PASSARINI	2014/2015	08/08 A 06/09/2016
ELISABETH PIRES DA SILVA TREVISANI	2014/2015	08/08 A 06/09/2016
IRENILZA MARIA DOS SANTOS REIS	2015/2016	08/08 A 06/09/2016
JOSE ANTONIO FELIPE DOS SANTOS	2015/2016	11/08 A 09/09/2016
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	2014/2015	08/08 A 06/09/2016
MARIA JOSE DOS SANTOS SANT ANNA	2015/2016	10/08 A 08/09/2016
NILTON CONCEIÇÃO DA SILVA	2015/2016	08/08 A 06/09/2016
WILIAM FERREIRA DE OLIVEIRA	2015/2016	10/08 A 08/09/2016

Art. 2º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
ANA PAULA DE OLIVEIRA ROCHA	2014/2015	08 A 22/08/216
EMERSON NUNES DE ALMEIDA	2015/2016	08 A 22/08/216
LEANDRO LUIZ FONTES RIBEIRO	2015/2016	08 A 22/08/216

Art.3º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de férias restantes, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
GLAUCIA MARIA FREIRE ALVES	2015/2016	11 A 25/08/2016

Itapetcerica da Serra (SP), 04 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 961/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

**FAZ SABER** que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. ANA MARIA DE SOUZA FELICIO, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapetcerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 957/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
009512	LEILA MARIA DOS SANTOS XAVIER	16/07 a 02/08/2016
011918	MARCIO ALESSANDRO PEREIRA	22/07 a 30/08/2016
012762	PATRICIA ALVES DE CARVALHO	19/07 a 28/07/2016
012249	VANESSA DA PAZ	05/07 a 10/07/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 958/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
011040	ANNA CAROLINA PRUST GOMES SENA	02/08 a 06/08/2016
012803	CRISTIANE GARCIA REIS SANTOS	02/08 a 09/08/2016
001204	SUZANA MARIA BEZERRA	15/07 a 05/08/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 962/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

FAZ SABER que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. ANDREA GOMES DOS SANTOS, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 965/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

FAZ SABER que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. ESTER CRISTINA PESSOA, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 963/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

FAZ SABER que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. ANTONIA REJANE CAVALCANTE DA SILVA, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 966/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

FAZ SABER que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. EVA FRANCISCADA SILVA, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 964/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

FAZ SABER que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. DAIANE APARECIDA JACOB CORREA, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 967/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

FAZ SABER que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. FABIANA LACERDA SERODIO, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 968/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

FAZ SABER que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. FRANCISCA HILARIA DA COSTA ROCHA, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 969/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

FAZ SABER que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. IVONE GOMES DA SILVA, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 970/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

FAZ SABER que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. JOSEFA MARIADA SILVA, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 971/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

FAZ SABER que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. JULIANA CERQUEIRA CORREA, no cargo de

Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 972/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

FAZ SABER que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. KARINA SALVADOR SPINELLI, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 973/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

FAZ SABER que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. LIDIANA SOUZA RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 974/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

FAZ SABER que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. LILIANE APARECIDA DE MELLO, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 975/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

FAZ SABER que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. MARGARETE ARSENI DA SILVA SOUSA, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 976/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

**F A Z S A B E R** que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. MARIA MILZA NOVAIS DE ALMEIDA, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 03.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 977/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

**F A Z S A B E R** que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. MARLENE PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 978/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

**F A Z S A B E R** que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. MARY FATIMA LOPES, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 03.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 979/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

**F A Z S A B E R** que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. MAURA MENDES PENACOLHO, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 980/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

**F A Z S A B E R** que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. NATALIE

ANDRADE DA SILVA, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 981/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

**F A Z S A B E R** que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. NILZA RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 982/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

**F A Z S A B E R** que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. PATRICIA APARECIDA CRUZ SCHARMAN, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 983/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

**F A Z S A B E R** que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. RAQUEL PEREIRA CARVALHO LIMA, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 984/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

**F A Z S A B E R** que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. ROSANA APARECIDA MIZIAEL PROCOPIO, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 985/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

**F A Z S A B E R** que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. SILVANA SOARES PINTO DE SANTANA, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 986/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

**F A Z S A B E R** que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. SIMONE HELENA DA SILVA, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 987/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

**F A Z S A B E R** que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. SIMONE RIBEIRO, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 988/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

**F A Z S A B E R** que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. SUELI DE AGUIAR ANDRADE, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 989/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

**F A Z S A B E R** que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. VALERIA

APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 990/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

**F A Z S A B E R** que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. VALERIA MIRANDA PINTO RIBEIRO, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 991/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

**F A Z S A B E R** que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora Sra. VIVIANE PEREIRA CAMARGO, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI nível 02.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 992/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA** a Portaria nº 748/2016, que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde a servidora Sra. VALERIA MIRANDA PINTO RIBEIRO a saber:

**Onde se lê:** no período de 31/05 a 04/06/2016.

**Leia-se:** no período de 31/05 a 09/06/2016.

Itapeçerica da Serra, 05 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 993/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que exonerou a pedido a partir de 08 de agosto de 2016, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, referência 04.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 994/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria nº 890/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSIDERANDO** o despacho exarado pelo Procurador Chefe da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento gerado a partir da Informação nº 818, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, datada em 29 de junho de 2016,

**RESOLVE** instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de JOCILEINE MARIA DA CRUZ, por ofensa ao artigo 202, I, e consequência de aplicação da penalidade do artigo 213, II da Lei Complementar nº 36/16.

**NOMEIA** os funcionários: BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itaipicera da Serra (SP), 09 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 996/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que incluiu a partir de 01 julho de 2016, a servidora Sra. SILVANA DOMINGUES JACOB, Agente Administrativo II, na Portaria nº 1331/2014.

Itaipicera da Serra, 10 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 997/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que substituiu a partir de 01 julho de 2016, a servidora Sra. ELISABETH PIRES DA SILVA TREVISANI, Técnico de Recursos, pela Sra. RENATA DE CARVALHO CHERUBIN, Assessor de Departamento, na Portaria nº 438/2007.

Itaipicera da Serra, 10 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 998/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a complexidade dos fatos,

**FAZ SABER** que prorrogou nos termos do inciso I do art. 223, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016, a Portaria nº 729/2016, que

suspendeu o servidor Sr. **MAURO TUTAKE**, por mais 30 (trinta) dias a partir de 09 de agosto de 2016.

Itaipicera da Serra (SP), 11 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 207/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** que exonerou a pedido a partir de 04 de Julho 2016, a Sra. MARCIA SATOE ONISHI, do cargo de TÉCNICO II (farmacêutica).

Itaipicera da Serra (SP), 01 de agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 208/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.1º, Inciso II, alínea "i", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo pedido em requerimento protocolado sob 11279/16-GRH, datado em 27 de junho de 2016.

**FAZ SABER** que concedeu ao Sr. ADALBERTO FELIX ROCHA (motorista) afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer as eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito a percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itaipicera da Serra (SP), 01 de Agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 209/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.1º, Inciso II, alínea "i", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo pedido em requerimento protocolado sob 11429/16-GRH, datado em 29 de junho de 2016.

**FAZ SABER** que concedeu ao Sr. ALCEBIANES DE SOUZA RESENDE (motorista) afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer as eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito a percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itaipicera da Serra (SP), 01 de Agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 999/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, Licença Prêmio em Descanso por terem completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública sem qualquer penalidade:

Nome	Cargo	Período de Gozo
ANDREIA CECILIA NASCIMENTO GALDINO	PAJEM	01/07 a 30/07/2016
NADIR BERNARDO CARDOSO	PAJEM	01/07 a 30/07/2016

Itaipicera da Serra (SP), 11 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1000/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu LICENÇA NOJO a servidora abaixo relacionada, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
26512/2016	9238	MARCIA REGINA DE MORAES PAVÃO	03/08 a 10/08/2016

Itaipicera da Serra (SP), 11 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 211/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.1º, Inciso II, alínea "i", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo pedido em requerimento protocolado sob 11580/16-GRH, datado em 30 de junho de 2016.

**FAZ SABER** que concedeu ao Sr. EDIR FAUSTINO FERREIRA (motorista) afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer as eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito a percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itaipicera da Serra (SP), 01 de Agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 212/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.1º, Inciso II, alínea "i", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo pedido em requerimento protocolado sob 11340/16-GRH, datado em 28 de junho de 2016.

**FAZ SABER** que concedeu ao Sr. FRANCISCO TADAO NAKANO (médico) afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer as eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito a percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itaipicera da Serra (SP), 01 de Agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 213/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.1º, Inciso II, alínea "i", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo pedido em requerimento protocolado sob 11668/16-GRH, datado em 01 de julho de 2016.

**FAZ SABER** que concedeu ao Sr. JOSE MARTINS FILHO (médico) afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer as eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito a percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itaipicera da Serra (SP), 01 de Agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 210/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.1º, Inciso II, alínea "i", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo pedido em requerimento protocolado sob 11533/16-GRH, datado em 30 de junho de 2016.

**FAZ SABER** que concedeu ao Sr. DANIEL GUERRA NUNES (agente comunitário de saúde) afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer as eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito a percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itaipicera da Serra (SP), 01 de Agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 214/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.1º, Inciso II, alínea "i", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo pedido em requerimento protocolado sob 11576 /16-GRH ,datado em 30 de junho de 2016.

FAZ SABER que concedeu ao Sra. LEDA MARIA ASCHERMANN (enfermeira) afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer as eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito a percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeverica da Serra (SP), 01 de Agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 215/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.1º, Inciso II, alínea "i", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo pedido em requerimento protocolado sob 11304 /16-GRH ,datado em 28 de junho de 2016.

FAZ SABER que concedeu ao Sr. LUIS ANTONIO BRUGNAGO (fisioterapeuta) afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer as eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito a percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeverica da Serra (SP), 01 de Agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 216/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.1º, Inciso II, alínea "i", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo pedido em requerimento protocolado sob 11295 /16-GRH ,datado em 28 de junho de 2016.

FAZ SABER que concedeu ao Sr. LUIZ CARLOS VAZ DE LIMA (motorista) afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer as eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito a percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeverica da Serra (SP), 01 de Agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 217/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.1º, Inciso II, alínea "i", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo pedido em requerimento protocolado sob 11299 /16-GRH ,datado em 28 de junho de 2016.

FAZ SABER que concedeu ao Sra. MARIA LUCIA DA SILVA (agente

administrativo II) afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer as eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito a percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeverica da Serra (SP), 01 de Agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 218/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.1º, Inciso II, alínea "i", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo pedido em requerimento protocolado sob 11343 /16-GRH ,datado em 28 de junho de 2016.

FAZ SABER que concedeu ao Sr. VESPASIANO SAULO DA COSTA E SILVA (médico) afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer as eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito a percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeverica da Serra (SP), 01 de Agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 219/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.1º, Inciso II, alínea "i", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo pedido em requerimento protocolado sob 11436 /16-GRH ,datado em 29 de junho de 2016.

FAZ SABER que concedeu ao Sr. MARCOS ALVES RODRIGUES (enfermeiro) afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer as eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito a percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeverica da Serra (SP), 01 de Agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 220/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.1º, Inciso II, alínea "i", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo pedido em requerimento protocolado sob 11900 /16-GRH ,datado em 05 de julho de 2016.

FAZ SABER que concedeu ao Sr. SILVALDO ALVES DA SILVA (agente administrativo II) afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer as eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito a percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeverica da Serra (SP), 01 de Agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 221/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.1º, Inciso II, alínea "i", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo pedido em requerimento protocolado sob 13665 /16-GRH ,datado em 01 de agosto de 2016.

FAZ SABER que concedeu ao Sra. GERCINA ALVES DE OLIVEIRA LIMA (auxiliar de enfermagem) afastamento, compreendido no período de 02 (dois) de julho a 02 (dois) de outubro de 2016, para concorrer as eleições de 02 de outubro p. Vindouro, com direito a percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapeverica da Serra (SP), 01 de Agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 222/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Concede aos Funcionários 30 (trinta) dias de férias regulamentares dos exercícios, 2014/2015 e 2015/2016 junho.

ALESSANDRA SOUZA DE OLIVEIRA GAMA	01/11/2014 31/10/2015	11/07/2016 09/08/2016
ALEXANDRA APARECIDA MOTTA	01/08/2014 31/07/2015	11/07/2016 09/08/2016
AMELIA OUTI	17/06/2015 16/06/2016	11/07/2016 09/08/2016
ANA CRISTINA DANIEL	04/05/2015 03/05/2016	11/07/2016 09/08/2016
ANA MARIA DA SILVA PEREIRA	01/08/2014 31/07/2015	11/07/2016 09/08/2016
ANA MARIA RODRIGUES LISBOA	25/08/2014 24/08/2015	11/07/2016 09/08/2016
ANTONIO ARLINDO REIS VON GRAPP APARECIDA FERREIRA SOARES DE MACEDO	03/08/2014 02/08/2015	11/07/2016 09/08/2016
BENTO JOSE DE OLIVEIRA	12/09/2014 11/09/2015	12/07/2016 31/07/2016
CATIA CILENE BRITO	17/01/2015 16/01/2016	11/07/2016 09/08/2016
CATIA DE FATIMA HONORIO DOS ANJOS SILVA	04/08/2014 03/08/2015	11/07/2016 09/08/2016
CELIA REGINA DE PONTES RODRIGUES	03/10/2014 02/10/2015	11/07/2016 09/08/2016
CELSE CAPELLOSSI NETO	03/01/2015 02/01/2016	11/07/2016 09/08/2016
CILEIDE ALVES	18/07/2015 17/07/2016	11/07/2016 09/08/2016
CLARICE SOARES PINTO	05/04/2015 04/04/2016	11/07/2016 09/08/2016
DALVA PEREIRA PACHECO	04/05/2015 03/05/2016	11/07/2016 09/08/2016
DANIEL AUGUSTO TORRENTE BARRETO	16/01/2015 15/01/2016	11/07/2016 09/08/2016
DENIZE ZILLIG BARAN	14/08/2014 13/08/2015	13/07/2016 11/08/2016
DEODETE PEREIRA DE FIGUEIREDO	01/09/2014 31/08/2015	18/07/2016 06/08/2016
DOMINIQUE LEAL WOLFF	17/05/2015 16/05/2016	11/07/2016 09/08/2016
DURVALINA FERREIRA REIS DA SILVA	01/09/2014 31/08/2015	11/07/2016 09/08/2016
ELAINE CRISTINA BELCHIOR	01/06/2015 31/05/2016	11/07/2016 09/08/2016
ELAINE CRISTINA HENGLES DE SOUZA ABREU	13/11/2014 12/11/2015	11/07/2016 09/08/2016
ELISABETE MARIA BARBOZA	03/08/2014 02/08/2015	11/07/2016 09/08/2016
ELISETE CARDOSO	03/08/2014 02/08/2015	18/07/2016 16/08/2016
EUNICE DUTRA DE SANTANA SILVA	03/02/2015 02/02/2016	11/07/2016 09/08/2016
EVYLEM DENYANE ROCHA DE SOUZA	03/04/2015 02/04/2016	11/07/2016 09/08/2016
FABIOLA APARECIDA LEANDRO DO CARMO	03/02/2015 02/02/2016	11/07/2016 09/08/2016
GABRIEL LEAO REZENDE	01/11/2014 31/10/2015	11/07/2016 09/08/2016
GERSON BARBOSA ALVES	11/09/2014 10/09/2015	11/07/2016 09/08/2016
GILVANIA SOUZA GOMES MAGALHAES	18/06/2015 17/06/2016	11/07/2016 09/08/2016
GISLENE CARVALHO RIBEIRO DA SILVA	05/12/2014 04/12/2015	11/07/2016 09/08/2016
GRAZIELE LUIZ JOSE FEITOZA	01/04/2015 31/03/2016	11/07/2016 09/08/2016
HELENICE DE FREITAS SANTANA	05/12/2015 04/12/2016	11/07/2016 09/08/2016
INDIANARA BERNARDINO DA SILVA	23/03/2015 22/03/2016	11/07/2016 09/08/2016
ISMENIA MARIA DE MORAES	01/04/2015 31/03/2016	11/07/2016 09/08/2016
JACQUELINE VIEIRA DA SILVA SUDATI	29/08/2014 28/08/2015	11/07/2016 09/08/2016
JANAINA ALVES ASSUNCAO	03/02/2015 02/02/2016	11/07/2016 09/08/2016
JOSE ADELMO COLOMBO	03/08/2014 02/08/2015	11/07/2016 09/08/2016
JULIA JOANA DE SOUZA ROCHA	16/01/2015 15/01/2016	11/07/2016 09/08/2016
JULIANA CRISTINA FERREIRA	01/08/2014 31/07/2015	11/07/2016 09/08/2016
LAZARA MARIA DE REZENDE	01/09/2015 31/08/2016	18/07/2016 16/08/2016
LUCIANO PIRES AZEVEDO	01/08/2014 31/07/2015	11/07/2016 09/08/2016
LUCINEIDE DA SILVA	03/10/2014 02/10/2015	11/07/2016 09/08/2016
MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	04/11/2014 03/11/2015	11/07/2016 09/08/2016
MARCIA DIAS DE PAULA SANTOS	03/07/2015 02/07/2016	11/07/2016 09/08/2016
MARCIA REGINA GONCALVES PINHEIRO	24/04/2015 23/04/2016	11/07/2016 30/07/2016
MARCIA REGINA NOVAES	04/04/2015 03/04/2016	11/07/2016 09/08/2016
MARIA APARECIDA ROCHA	01/08/2014 31/07/2015	11/07/2016 09/08/2016
MARIA CECILIA HENGLES PIRES	03/08/2014 02/08/2015	21/07/2016 10/08/2016
MARIA DE LOURDES CONCEICAO DE OLIVEIRA	01/09/2014 31/08/2015	11/07/2016 09/08/2016
MARIA DE LOURDES DA SILVA	01/07/2015 30/06/2016	11/07/2016 09/08/2016
MARIA HELENA CONCEICAO DA SILVA	03/08/2014 02/08/2015	11/07/2016 03/08/2016
MARICI MAGNA BELARMINO ALVES	18/11/2014 17/11/2015	11/07/2016 09/08/2016
MARINA SUELI DA SILVA	01/09/2014 31/08/2015	11/07/2016 09/08/2016
MARISA CRISTINA MOREIRA VIEIRA	01/11/2014 31/10/2015	25/07/2016 23/08/2016
MILENE RIBEIRO DA COSTA	13/02/2015 12/02/2016	11/07/2016 09/08/2016
MONICA MOZENA BATISTA	02/09/2014 01/09/2015	11/07/2016 30/07/2016
NATANAEL LUCAS DOS SANTOS	01/08/2014 31/07/2015	11/07/2016 09/08/2016
NELSON PEREIRA DA SILVA	02/08/2014 01/08/2015	10/07/2016 08/08/2016
	13/08/2014 12/08/2015	11/07/2016 28/07/2016



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

NILDA FRANCO XAVIER	16/06/2015 15/06/2016	11/07/2016 09/08/2016
NILDA MARTINS SANTOS	21/05/2015 20/05/2016	18/07/2016 16/08/2016
NIVALDO OLIVEIRA SILVA	02/08/2014 01/08/2015	11/07/2016 09/08/2016
NOEMI DOS SANTOS SILVA VITORINO	03/08/2014 02/08/2015	11/07/2016 09/08/2016
PATRICIA BRITO DE MELO CAMARA	03/10/2014 02/10/2015	11/07/2016 09/08/2016
PATRICIA DA CONCEICAO CARDOSO	03/10/2014 02/10/2015	11/07/2016 09/08/2016
PATRICIA DA SILVA PEREIRA	03/08/2014 02/08/2015	11/07/2016 09/08/2016
PATRICIA HELENA EGIDIO DE MAGALHAES	15/03/2015 14/03/2016	11/07/2016 09/08/2016
RAINE DO NASCIMENTO GALHARDO	12/09/2014 11/09/2015	11/07/2016 09/08/2016
RENATA GUEDES RODRIGUES CORTEZ	17/06/2015 16/06/2016	11/07/2016 09/08/2016
RITA DE CASSIA FERNANDES MIGUEL	05/12/2014 04/12/2015	11/07/2016 09/08/2016
RITA DE CASSIA NOVAIS MOURA	16/06/2015 15/06/2016	11/07/2016 30/07/2016
ROBERTO DE OLIVEIRA	02/07/2014 01/07/2015	11/07/2016 09/08/2016
ROSELI APARECIDA SANTOS	02/05/2015 01/05/2016	11/07/2016 09/08/2016
ROSEMEIRE COUTINHO DE SOUZA	16/06/2015 15/06/2016	13/07/2016 11/08/2016
ROSEMEIRI APARECIDA SOARES ROSA	04/08/2015 03/08/2016	10/07/2016 08/08/2016
ROSENEIDE DOS SANTOS MONTEIRO	03/08/2015 02/08/2016	11/07/2016 09/08/2016
SANDRO RODRIGUES PEDRAZA	13/02/2015 12/02/2016	11/07/2016 09/08/2016
SHIRLEY BARRETO SANTANA	01/11/2015 31/10/2016	11/07/2016 09/08/2016
SILVIO EDUARDO MONTEIRO DA SILVEIRA	02/03/2015 01/03/2016	11/07/2016 09/08/2016
SUELEN DA SILVA BATISTA SANTOS	03/02/2015 02/02/2016	18/07/2016 16/08/2016
SUMAYA LIMA DE SOUSA	03/02/2015 02/02/2016	11/07/2016 09/08/2016
VALERIA CRISTINA PIASSA PENICHE	16/01/2015 15/01/2016	11/07/2016 09/08/2016
VALERIA REGINA SANTOS DA LUZ	01/12/2014 30/11/2015	11/07/2016 09/08/2016
VANDERLEI LUIZ COSTA	16/01/2015 15/01/2016	11/07/2016 09/08/2016
VANIA PIMENTA DOS SANTOS	01/09/2014 31/08/2015	11/07/2016 09/08/2016
WILLIAM BARBOSA	27/08/2014 26/08/2015	11/07/2016 09/08/2016
ZILDA DE SOUZA SILVA	02/04/2015 01/04/2016	11/07/2016 09/08/2016

Jose de Moraes  
Superintendente Saúde IS

### PORTARIA Nº 223/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Concede aos Funcionários 15(quinze) dias de férias regulamentares dos exercícios, 2014/2015 e 2015/2016 junho.

CLARA MARIA PEREIRA DA SILVA PRADO	03/02/2015 02/02/2016	11/07/2016 25/07/2016
CLAUDIA ZANETTI MOURA	03/01/2015 02/01/2016	11/07/2016 25/07/2016
CONCEICAO APARECIDA BORGES KUSUKI	11/12/2014 10/12/2015	11/07/2016 25/07/2016
DEBORA DE MORAES PIAZZA TREU	01/09/2014 31/08/2015	11/07/2016 25/07/2016
DINAIR SANTOS DA SILVA	01/02/2015 31/01/2016	11/07/2016 25/07/2016
ELLEN SIMONE AVERSARI SILVA	13/02/2015 12/02/2016	13/07/2016 27/07/2016
ROBERTA MARIA DE FRANCA GODOI	01/12/2014 30/11/2015	11/07/2016 25/07/2016
SILVANA DOMINGUES JACOB	02/04/2015 01/04/2016	18/07/2016 01/08/2016
WANESSA GERONA	01/12/2014 30/11/2015	11/07/2016 25/07/2016

Itapeverica da Serra (SP), 02 de Agosto 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente Saúde IS

### PORTARIA Nº 225/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ART.1º** CONCEDER aos funcionários, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio em Descanso por terem completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

NOME	CARGO	PERIODO GOZO
ANDERSON MARCAL DE LIMA	AG II	04/07/2016 a 02/08/2016
ANTONIA LUIZA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/07/2016 a 30/07/2016
CINTIA SANTORO	MEDICO	06/07/2016 a 04/08/2016
CLEUZA APARECIDA SOARES DE O QUEIROZ	AG II	04/07/2016 a 02/08/2016
IVETE BORGES DOS SANTOS PAVANELLI	TÉCNICO I	01/07/2016 a 30/07/2016
JOAO SALEMI NETO	MEDICO	25/07/2016 a 23/08/2016
JOSE LUIS DELGADO ARANCIBIA	MEDICO	05/07/2016 a 03/08/2016
JOSEANA PEREIRA BRAZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2016 a 30/07/2016
JULIA MARIA SONIA CAVALHEIRO MILANEZ	AG II	04/07/2016 a 02/08/2016
KELLY TOLEDO XAVIER DE JESUS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	04/07/216 a 02/08/2016
LUZIA PRADO SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2016 a 30/07/2016
MARCOS BAUERMAN FISCHER	MOTORISTA	01/07/216 a 30/07/2016
MARIA CRISTINA MOREIRA GARCIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2016 a 30/07/216
OTAVIO MEIRELLES GRECCO	TÉCNICO II	04/07/2016 a 02/08/2016
ROSANGELA MARTINS CUNHA	AG II	04/07/2016 a 02/08/2016
ROZALIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AG I	04/07/216 a 02/08/2016
SERGIO LOBO PINTO GUEDES	TÉCNICO II	05/07/2016 a 03/08/2016
SHIRLEY SANCORI SENRA	TECNICO II	01/07/2016 a 30/07/2016
TANIA REGINA DE LIMA FERREIRA	TÉCNICO II	05/07/2016 a 03/08/2016

Itapeverica da Serra (SP), 04 de Agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 226/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 148 (cento e quarenta e oito) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária ,Sra. JEANE BRANDAO DE JESUS compreendida no período de 20/06/2016 a 14/11/2016.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de agosto 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 227/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária ,Sra. GABRIELA FERREIRA LOPES compreendida no período de 18/07/2016 a 24/07/2016.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de agosto 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 228/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 01 (um) dia de Licença em decorrência de Acidente de Trabalho a funcionária, Sr. MAURICIO TEOFILO DE LACERDA , compreendida no período de 27/06/2016 a 27/06/2016.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 229/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº11920/2016- GRH.

CONCEDE a funcionaria, Sra. SIMONE APARECIDA DE CAMPOS Licença sem vencimentos no período de 06/07/2016 a 05/07/2018.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de agosto de 2015.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 230/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº11819 2016- GRH,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. JENILMA SILVA DE SANTANA, 60 (sessenta) dias de LICENÇA GESTANTE ESTENDIDA,compreendida no período de 26/07/2016 a 23/09/2016.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 231/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº12224/16 2016- GRH,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. MICHELE CINTIA VIEIRA DE JESUS, 60 (sessenta) dias de LICENÇA GESTANTE ESTENDIDA,compreendida no período de 19/10/2016 a 17/12/2016.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 232/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 01 (um) dia de Licença em decorrência de Acidente de Trabalho a funcionária, Sra. SUELI CHAGAS TAVARES , compreendida no período de 11/07/2016 a 11/07/2016.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 233/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir desta, com as prerrogativas e deveres inerentes às funções, os Senhores: NEWTON TOMIO MIYASHITA, SILVIA DE SOUZA BORGES RODRIGUES, ROSANGELA APARECIDA MEDEIROS COELHO, ISABEL CRISTINA DOS SANTOS E ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA para comporem sob a presidência do primeiro a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO (prazo determinado) DE MÉDICO INFECTOLOGISTA, onde deverão organizar e coordenar o certame em todas as suas fases.

Itapeverica da Serra (SP), 05 de agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS



# ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 908/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
GLORIA JEAN GUILHERME SILVA	2014/2015	25/07/16 A 23/08/16
DAVIDSON SANTIAGO MARANHÃO	2015/2016	18/07/16 A 16/08/16
ELISA YAEMI KANEGAE SOARES	2015/2016	18/07/16 A 16/08/16
EZEQUIEL PROFIL DOS SANTOS	2015/2016	18/07/16 A 16/08/16
GREICE APARECIDA MOREIRA SILVA	2015/2016	18/07/16 A 16/08/16
MARIA DO DESTERRO PEREIRA B SA DA SILVA	2015/2016	18/07/16 A 16/08/16
MARIO SANTOS DE MORAIS	2015/2016	18/07/16 A 16/08/16
MARY ANNE MIRANDA DA CRUZ	2014/2015	21/07/16 A 19/08/16
NATALIA PEREIRA CARDOSO	2014/2015	18/07/16 A 16/08/16
NELSON ROSA DE OLIVEIRA	2015/2016	18/07/16 A 16/08/16
ROSEMEIRE DA SILVA CAMARGO FERREIRA	2015/2016	18/07/16 A 16/08/16
TANIA MOREIRA DA SILVA	2014/2015	18/07/16 A 16/08/16
WILLIAM DE OLIVEIRA BRITO	2015/2016	25/07/16 a 23/08/16

Art. 2º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
CAMILA RIBEIRO DE CAMPOS	2015/2016	18/07/16 A 01/08/16
CARLOS ROBERTO GUIMARAES TINOCO	2014/2015	18/07/16 A 01/08/16
ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA	2015/2016	18/07/16 A 01/08/16
MICHELA APARECIDA BILTGE	2012/2016	16/01/15 A 30/01/15

Art. 3º Conceder a funcionária abaixo relacionada, 15 (quinze) dias de férias restantes, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
JOSIANE FERREIRA DE LIMA SILVA	2015/2016	25/07/16 a 08/08/2016

Art. 4º Conceder a funcionária abaixo relacionada, 18 (dezoito) dias de férias restantes, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
ANDREA DUTRA GOMES BRAGA	2015/2016	19/07/16 a 05/08/16

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 909/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

**D E S I G N A** o funcionário, Sr. MARCELO APARECIDO ANNANIAS, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 01 de julho à 31 de dezembro de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 21 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 910/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA** a Portaria nº 885/2016, a saber:

**Onde se lê:** Licença para Tratar de Interesses Particulares, compreendida no período de 15 de julho de 2016 a 14 de agosto de 2018.

**Leia-se:** Licença para Tratar de Interesses Particulares, compreendida no período de 15 de julho de 2016 a 14 de julho de 2018.

Itapeçerica da Serra, 21 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 911/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
011466	AMELIA ALVES DE OLIVEIRA	16/07 a 21/07/2016
072132	FRANCELINE SORAYA DOS S. GONÇALVES	04/07 a 08/07/2016
001743	HILDA JOSEFA DOS SANTOS	01/07 a 03/07/2016
009612	MARISA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	04/07 a 10/07/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 912/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 23694/2016,

**P R O R R O G A** até 09 de setembro de 2016, a LICENÇA GESTANTE da servidora, Sra. GRACIELAKAISER ORTIZ.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 913/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**P R O R R O G A** até 12 de agosto de 2016, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora, Sra. JAILZAFRANCA VIANADA SILVA.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 914/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que concedeu LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
22093/2016	010549	ANA MARIA MARINHO CONCEICAO AMARO	31/05 a 01/06/2016
21275/2016	012868	EUNICE BARBOSA DOS SANTOS	26/06 a 27/06/2016
23248/2016	001743	HILDA JOSEFA DOS SANTOS	04/07 a 10/07/2016
21428/2016	012915	JULIANA ALVES DOS SANTOS	27/06 a 28/06/2016
22827/2016	005268	KIMIKO HARA OGA	29/06 a 30/06/2016
20580/2016	010483	MARIA DA PENHA PEREIRA CANDIDO	21/06 a 28/06/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 915/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde a servidora, Sra. RENATA MAXI NEVES DA ROCHA, compreendida no período de 06 a 10 de julho de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 916/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA** a Portaria nº 038/2016, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora Sra. ANDREA DUTRA GOMES BRAGA, a saber:

**Onde se lê:** compreendida no período de 07/01/16 A 05/02/16;  
**Leia-se:** compreendida no período de 07/01/16 A 18/01/16.

Itapeçerica da Serra, 22 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 918/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

AUTORIZA a funcionária Sra. MARLY SILVA CRUZ, Assistente Social, para substituir a Sra. THAIS APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS, Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 11 a 25 de julho de 2016.

Itapecerica da Serra, 22 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 920/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

AUTORIZA a funcionária Sra. ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA, designada na função gratificada de Chefe de Seção, para substituir a Sra. CARINA CRISTINA BARBOZA ROQUE, designada na função gratificada de Chefe de Divisão, em virtude de seu afastamento por férias no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2016.

Itapecerica da Serra, 22 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 921/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

AUTORIZA a funcionária Sra. ELIANE ARAIR DA SILVA, designada na função gratificada de Chefe de Seção, para substituir o Sr. EMERSON NUNES DE ALMEIDA, designado na função gratificada de Chefe de Serviço, em virtude de seu afastamento por férias no período de 08 a 22 de agosto de 2016.

Itapecerica da Serra, 22 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 922/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 23508/2016,

P R O R R O G A até 16 de outubro de 2016, a LICENÇA GESTANTE da servidora, Sra. ROSANA DE ALMEIDA CELESTINO.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de julho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 2544, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

(Projeto de Lei nº 1205/16 da autoria do Vereador Cléber Bernardes)

**ALEX SANDRO PIRES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

**INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE MICROCEFALIA A SER IMPLANTADO NAS UNIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE ITAPECERICA DA SERRA.**

**Art. 1º** - Fica instituído, o Programa Municipal de Assistência aos Portadores de Microcefalia a ser implantado nas unidades do Sistema Único De Saúde (SUS) de Itapecerica da Serra.

**Art. 2º** - O programa deverá assistir à criança portadora de Microcefalia bem como informar aos pais quanto aos cuidados e particularidades na criação desta criança.

**Parágrafo único** – O Programa deve contemplar:

- I - Acompanhamento de fonoaudiólogo;
  - II - Fisioterapia;
  - III - Realização de terapia ocupacional;
  - IV - Acompanhamento psicológico dos pais;
  - V - Interação com outras famílias na mesma situação;
  - VI - Nos casos necessários o fornecimento de remédios;
  - VII - Cirurgia, nos casos passíveis deste procedimento
- Art. 3º** - Os locais específicos de ações e divulgação deverão ser preestabelecidos pela Secretaria

Municipal de Saúde, sabedora dos locais e regiões de maior incidência e necessidade de aplicação do programa.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de agosto de 2016

Alex Sandro Pires  
Presidente

### LEI Nº 2543, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

(Projeto de Lei nº 1206/16 da autoria do Vereador Cléber Bernardes)

**ALEX SANDRO PIRES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A CONTRATAREM E MANTEREM EMPREGADOS PRIORITARIAMENTE TRABALHADORES DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**Art. 1º** - Ficam as empresas prestadoras de serviços no Município de Itapecerica da Serra obrigadas a contratarem e manterem empregados prioritariamente trabalhadores domiciliados neste Município, no percentual de 70% (setenta por cento) do seu quadro efetivo de funcionários.

**§ 1º** - O percentual previsto no caput deste artigo é para as novas vagas que forem criadas na vigência desta Lei, compreendida por função dos trabalhadores contratados.

**§ 2º** - O trabalhador deve estar,

desde de que devidamente comprovando, no mínimo 01 (um) ano domiciliado no Município de Itapecerica da Serra para a investidura no cargo.

**I** - A comprovação de domicílio se fará por meio de comprovante de residência e do título de eleitor.

**Art. 2º** - As empresas prestadoras de serviços no Município de Itapecerica da Serra serão obrigadas a destinar 15% (quinze por cento) da reserva percentual determinada no artigo 1º desta Lei, para mão de obra exclusivamente feminina.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de não haver candidata para preenchimento da vaga destinada à mão de obra feminina em 15 (quinze) dias após a publicação de sua abertura, a empresa poderá destiná-la a trabalhador do sexo masculino para ocupá-la.

**Art. 3º** - A fiscalização será efetuada pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - O não cumprimento do disposto no artigo 1.º e 2º da presente lei sujeitará a Empresa às seguintes punições, progressivamente

- I - advertência;
- II - multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- III - Suspensão temporária do Alvará de funcionamento e das atividades;
- IV - Suspensão definitiva do Alvará de funcionamento e das atividades.

**Art. 5º** - A abertura das vagas reservadas previstas nesta Lei será publicada em veículo de comunicação de massa, nas Sedes Sindicais da Categoria e no Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alex Sandro Pires  
Presidente

### LEI Nº 2548 DE 26 DE AGOSTO DE 2016

(Projeto de Lei nº 1200/16 da autoria do Vereador Gerson Lazarin)

**ALEX SANDRO PIRES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

**FICA OBRIGATÓRIO SOMENTE O USO DAS QUATRO CORES DA BANDEIRA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA NA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES ESCOLARES E DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**Art. 1º** - Fica obrigatório somente o uso das quatro cores da bandeira municipal de Itapecerica da Serra na confecção dos uniformes escolares e também dos servidores municipais.

**Art. 2º** - Azul, verde claro, amarelo e branco são as cores que devem ser utilizadas, conforme bandeira da cidade.

**Art. 3º** - A utilização das cores da bandeira do município, instituída por esta Lei, será obrigatória quando da confecção de novos uniformes escolares e também dos servidores municipais.

**Art. 4º** - É vedada a utilização de cores que claramente venham fazer publicidade explícita de partidos políticos.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias da mesma, revogando-se as disposições em contrário.

Itapecerica da Serra, 26 de Agosto de 2016

Alex Sandro Pires  
Presidente

Registrada e afixada no quadro de Editais desta Casa de Leis na data supra e publicada em jornal.